**EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 46.223.723/0001-50, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade, critérios de julgamento das propostas, regime de execução, forma de fornecimento e modo de disputa indicados na seção 1 – PREÂMBULO, apresentado a seguir:

**1 – PREÂMBULO**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGIDO PELA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **594/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **19/2024**

ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **2024**

MODALIDADE Nº: **10/2024**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Menor PreÇo UnitÁrio POR LOTE**

REGIME DE EXECUÇÃO: **CONTRATO**

FORMA DE FORNECIMENTO: **ENTREGA PARCELADA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/04/2024**

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **8 HORAS**

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA **03/04/2024** A PARTIR DAS **8 H** ATÉ O DIA **15/04/2024** ATÉ ÀS **8 H**

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS **(**[**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)**)**

**DATA-BASE ORÇAMENTO ESTIMADO: 26/02/2024**

**2 - DO OBJETO**

**2.1** - O objeto da presente licitação é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**

**2.2** – Faz parte integrante deste edital o **ANEXO I**, onde encontramos o TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e as exigências peculiares vinculadas ao objeto desta licitação.

**2.3** – Os licitantes deverão apresentar a quantidade exata de cada item constante no TERMO DE REFERÊNCIA, cujos preços serão únicos, não sendo aceitas propostas com quantitativo divergente do previsto.

**3 - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2505.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES-DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS**

ELEMENTO DE DESPESA:

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

FICHAS:

**103; 104; 105; 127; 128; 200; 201**

**4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**4.1** - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente em forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2** - O Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio e, se necessário, pelo setor técnico competente, decidirá sobre a aceitabilidade da impugnação ao certame.

**4.3** - Acolhida a impugnação ao certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.4** - As impugnações serão conhecidas se dirigidas de forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). até as 23h59min59seg do último dia útil do prazo para impugnação.

**4.5** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.6** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**4.7** - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**4.8** - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**4.9** - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.1** - **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto e tenham-se credenciado na forma estabelecida neste edital.

**5.1.2** - **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que:

**5.1.2.1** - encontrarem-se suspensas de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taguaí, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

**5.1.2.2** – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**5.1.2.3** - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Taguaí, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**5.1.2.4** - que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**5.1.2.5** - que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.1.2.6** – que sejam estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

**5.1.2.7** - que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**5.1.2.8** - que seja, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

**5.1.2.9** - que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.1.2.10** - que seja pessoa física ou jurídica e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.1.2.11** - que seja entidade empresarial que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

**5.1.2.12** - seja inserida em empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.2 - DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO**

**5.2.1** - O interessado em participar do Pregão Eletrônico deverá realizar o seu cadastro no nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, plataforma eletrônica que permitirá** a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**5.2.2** - O cadastro de que trato a cláusula 5.2.1 deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**;**

**5.2.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação que deseja participar.

**5.2.4** - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.2.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção, ou tornem-se desatualizados.

**5.2.6** - A não observância do disposto na cláusula 5.2.5, poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.3 – DA INCLUSÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.3.1** - Os licitantes encaminharão, após identificar o Pregão que deseja participar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.3.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.3.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.3.6** - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.3.7** - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

**5.4 – DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP PARA FINS DE EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE FICTO**

**5.4.1** - As empresas interessadas em participar na condição de ME e EPP com direito a preferência de contratação em caso de empate ficto, deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de enquadramento, conforme as condições que seguem abaixo:

**5.4.1.1** - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1,** acompanhada de documento pela Junta Comercial ou Receita Federal comprovando tal situação;

**5.4.1.2 -** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá apresentar declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**;

**5.4.2** - **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

**5.4.2.1** - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

**5.4.2.2** - Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

**5.4.2.3** - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

**5.4.2.4** - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de obter direito de preferência de contratação de que trata o diploma legal mencionado acima, utilizando-se do modelo constante no **ANEXO III.3** (§ 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

**5.4.3** - A apresentação das declarações complementares previstas na cláusula 5.4 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

**5.4.4** - A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**5.5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.5.1 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ELETRÔNICO**

**5.5.1.1 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**5.5.1.1.1** - O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**b)** Marca de cada item ofertado;

**c)** Fabricante de cada item ofertado;

**d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**e)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**f)** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**g)** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**h)** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS),** a contar da data de sua apresentação.

**i)** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**5.5.1.1.2 –** O preenchimento de que trata a cláusula 5.5.1.1.1 deverá ser realizado até a data e horário do início da sessão, momento no qual não ficará mais disponível para preenchimento.

**5.5.2 – DA APRESENTAÇÃO EM FORMULÁRIO**

**5.5.2.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada, também, conforme determina a cláusula 5.3 deste edital, a “**PROPOSTA DE PREÇO**”, seguindo as normas abaixo:

a) A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO IV** e com a seguintes condições:

**b) QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DO CERTAME:** A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigido com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ter suas folhas enumeradas sequencialmente, não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise, conter os dados da licitante, tais como: razão social, endereço, inscrição na Receita Federal, Estadual e Municipal, número de celular, endereço eletrônico (e-mail), identificação do número do processo do certame licitatório, data do preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, assinatura do representante legal da empresa na última folha e sua rubrica em todas as folhas.

**c) QUANTO À DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NA PROPOSTA DE PREÇO**: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a descrição completa do item, citando a marca do produto, valor unitário, valor total de cada item e valor total da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada.

**d)**  **QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS**: A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser preenchida, quanto aos valores, tanto unitário como total, seguindo-se às normas seguintes:

**d.1)** para o valor unitário deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais;

**d.2)** para o valor total deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais.

**d.3)** para o valor total da proposta deverão ser utilizadas 2 (duas) casas decimais e ser declarado por extenso.

**e)** **QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO**: Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: frete, embalagens, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**f)** **QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA**: A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da oferta de lance apresentada.

**g) - DAS IMPLICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**: a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** pelo licitante implicará na aceitação das condições de prazo de entrega, prazo de pagamento e demais imposições constantes neste edital e seus anexos.

**h) DA CORREÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**: Não será permitida a realização de correção, complementação ou qualquer tipo alteração na **PROPOSTA DE PREÇOS** que implique em alteração de valor unitário e marca de produto ou que ainda possa ocasionar vantagem sobre os demais licitantes.

**5.5.3 - DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO**

**5.5.3.1** - Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, as seguintes declarações utilizando-se do **ANEXO V,** que faz parte integrante deste edital:

**a) DA DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA DE PREÇO:** a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser acompanhada de declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;

**b)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**c)** declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação.

**5.6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.6.1** – **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: as licitantes deverão apresentar, conforme indicado na cláusula 5.3 deste edital, para fins de obter habilitação, os seguintes documentos:

**5.6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.6.1.1.1** – Para fins de comprovar a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

**5.6.1.2 – DAS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.6.1.2.1** – Para fins de comprovar a regularidade nas áreas: fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir**:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**d)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**f)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

**g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**5.6.1.3 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.6.1.3.1** – A licitante deverá apresentar os documentos abaixo, visando demonstrar a aptidão econômica e financeira da empresa:

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**a.1)** Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**a.2)** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**5.6.1.4 – DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.6.1.4.1 -** Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar, utilizando-se do modelo constante no anexo VI, uma declaração atestando que:

**a)** se encontra em situação regular perante **o Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

**b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

**c)** não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**d)** declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

**e)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

**5.6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**5.6.2.1 - Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada eletronicamente ou, em cópia simples, devendo, para fins de firmar contrato com a Prefeitura, apresentar original ou cópia autenticada em cartório.

**5.6.2.1.1** - Excetuam-se da regra prevista na cláusula 5.6.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

**5.6.2.1.1.1** – A ausência de algum dos documentos obtidos pela Internet, se possível, será sanada em sessão pelo pregoeiro e equipe de apoio, desde que esses documentos estejam disponibilizados para a consulta pública no site de referência.

**5.6.2.2** - Será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em **meio eletrônico**, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme parágrafo 2º do art. 12 da Lei 14.133/2021.

**5.6.2.3 - Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

**5.6.2.3.1** - Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos na cláusula 5.6.1 deverão estar em nome da matriz, e, deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.6.2.4 – Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**5.6.3 – DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS**

**5.6.3.1 -**  A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa, considerando-se a certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos: não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora; cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

**5.6.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP QUANTO À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.6.4.1** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.6.4.1.1** - A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 5.6.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**5.6.4.1.2** - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**5.7** – Os licitantes devem informar, junto com os documentos de habilitação, utilizando-se do ANEXO II, que faz parte integrante deste edital, os dados do responsável legal da empresa com poderes para assinar o contrato, os dados do preposto que responderá pela execução do contrato e os dados para envio de documentos e solicitações de forma eletrônica.

**6 - DA SESSÃO PÚBLICA EM FORMATO ELETRÔNICO**

**6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**6.1.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.1.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.1.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.1.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.1.7** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.1.8** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.1.8.1 -** Em licitações que abrangem mais de dez itens, o pregoeiro tem a prerrogativa de abrir simultaneamente até 10 itens para disputa por lances, respeitando os princípios e normativas legais vigentes.

**6.1.9** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**6.1.10** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.1.11** - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último ofertado.

**6.1.12** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

**6.1.13** – No modo de disputa aberto e fechado não haverá indicação de intervalo mínimo de tempo entre os lances pelo mesmo licitante.

**6.1.14** - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado**,** que ocorrerá conforme descrito a seguir:

**6.1.14.1 -** Fase aberta:

**a)** a primeira etapa da fase aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, com lances públicos e sucessivos;

**b)** a segunda etapa da fase aberta de lances terá início logo após o término do prazo de 15 (quinze) minutos descritos anteriormente, sua duração será de até 10 minutos, período que será aleatoriamente determinado pelo sistema, com lances públicos e sucessivos;

**c)** transcorrido o prazo aleatório (período randômico), a fase aberta se encerrará e terá início a fase fechada.

**6.1.14.2 -** Fase fechada:

**a)** encerrada a fase aberta, o autor da proposta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado;

**b)** não havendo no mínimo três ofertas, nas condições descritas na alínea *b* da cláusula 6.1.14.2, o sistema convocará os autores das ofertas mais vantajosas subsequentes, no máximo de três licitantes, para que ofertem seu lance final e fechado;

**c)** Na fase fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

**d)** os lances serão sigilosos durante a fase fechada;

**e)** a duração da fase fechada será de 5 (cinco) minutos.

**6.1.15 -** Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.14.2, será encerrada a fase competitiva e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.1.16** - Encerrada a fase competitiva, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.1.17** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.1.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.1.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do licitante), exceto durante a fase de lances fechados que ocorrerá conforme descrito na cláusula **6.1.14.2**.

**6.1.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.1.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no [**http://www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, podendo somente ser reiniciada após o interregno de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.1.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, quando o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

**6.1.23** - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que solicitaram o direito de preferência de contratação e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.1.24** - A empresa microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos da cláusula 6.1.23 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.1.25 -** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos da cláusula 6.1.23, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) e que tenham solicitado o direito de preferência de contratação, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na cláusula anterior.

**6.1.26 -** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 6.1.23, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.1.27 -** Não havendo oferta nos termos da cláusula **6.1.24** e **6.1.25**, o item licitado será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.1.28 -** O disposto nas cláusulas **6.1.22** a **6.1.27** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.1.29** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.1.30** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**6.1.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.1.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.1.33** - O Pregoeiro solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo de **30 (trinta)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.1.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.2 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA.**

**6.2.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

**a)** à adequação ao objeto;

**b)** à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação constante nos autos do processo licitatório.

**6.2.2** - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**6.2.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.4** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.2.5** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.2.6** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**6.2.7** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**6.2.8** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas,sob pena de desclassificação da proposta.

**6.2.9** - O prazo estabelecido na cláusula 6.2.8 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro desde que solicitado escrita e devidamente justificado pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.2.10** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~

**6.2.11** - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7 (sete)dias úteis contados da solicitação.

**6.2.12** - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.2.13** - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.2.14** - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**6.2.15** - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.2.16** - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.2.17** - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**6.2.18** - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.2.19** - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**6.2.20** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.2.21** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.2.22** - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro elaborará a lista classificatória das propostas finais em ordem crescente, declarando como classificado provisoriamente em primeiro lugar do item a empresa que ofereceu a menor preço.

**6.2.23** – A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, antes de iniciar a fase de conferência dos documentos de habilitação, encaminhar PROPOSTA DE PREÇO readequada via plataforma digital, utilizando-se do o formulário constante no ANEXO IV ou da proposta readequada gerada pela mesma plataforma, ambos devem estar digitalizados e assinados.

**6.2.23.1 -** O prazo para o envio da proposta readequada é de **30 minutos**, contados a partir da solicitação pelo pregoeiro;

**6.2.23.2 -** O prazo de que trata a cláusula 6.2.23.1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

**6.3 - DA HABILITAÇÃO**

**6.3.1 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1.1 - Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas a seguir, consultando-se os cadastros nos sites abaixo relacionados:

**6.3.1.1.1 -** Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

**6.3.1.1.2** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);));

**6.3.1.1.3** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>);

**6.3.1.1.4** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);)

**6.3.1.1.5** - Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0);

**6.3.1.1.6** - Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

**6.3.1.1.7** - Certidão Negativa de licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

**6.3.1.2** - A consulta ao cadastro de que trata a cláusula 6.3.1.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.1.3** - Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

**6.3.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.3.2.1** - Constatado que a licitante cumpriu com todas as condições contidas na cláusula 6.3.1, proceder-se-á à conferência dos documentos de habilitação.

**6.3.2.2 -** Após o envio dos documentos para habilitação, dentro do prazo regimental, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**I** - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.3.2.2.1** - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.3.3 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

**6.3.3.1** – Constando-se cumpridas as exigências de HABILITAÇÃO conforme cláusula 6.3.2 pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, as mesmas serão declaradas vencedoras.

**6.3.4 - DA SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO**

**6.3.4.1** - Caso a empresa não cumpra as condições prévias de para exame de documentos de habilitação ou não tenha apresentado os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as exigências deste edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, utilizando-se da ordem de classificação, até que a apuração atenda às normas do edital e chegue-se a um vencedor habilitado.

**7 - DOS RECURSOS**

**7.1** – Após a declaração do licitante vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que seja manifestada, se for de interesse das empresas licitantes, a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

**7.1.1 -** Se os licitantes não manifestarem interesse em interpor recurso na oportunidade da sessão, perderão o direito de recorrer das decisões adotadas em sessão.

**7.2** - O recorrente terá, a partir da data de intimação ou de lavratura da ata, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**7.3** – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, os encaminhará, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**7.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**7.5** – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**7.7 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**7.7.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

**7.7.1.1** – Nas hipóteses constantes nas alíneas a e b da cláusula 7.7.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**7.7.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**7.7.3** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**7.7.4** – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.1** - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**8.1.2** - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**8.1.3** - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**9 - DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PELA VENCEDORA**

**9.1 – DO CONTRATO**

**9.1.1** – Considerando que o conjunto dos procedimentos descritos neste edital tem a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, referente ao objeto descrito na cláusula 2 deste edital, a licitante que for declarada vendedora terá o item a ela adjudicada e deverá assinar o contrato, cujo modelo encontra-se no **ANEXO VII** deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

**9.1.2** – A recusa em assinar o contrato ou a sua desistência após assinada possibilitará à Administração Pública convocar os demais licitantes para indagá-los se aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurando-se a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**9.1.3** – O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses** contado da data de assinatura do mesmo.

**9.2 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.2.1** - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I** - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**II** - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**III** - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**IV** - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**V** - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**VI** - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando for o caso;

**VII** - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando for o caso;

**VIII** - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**IX** - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**9.2.1.1** - O detentor do contrato terá direito à extinção do compromisso nas seguintes hipóteses:

**I** - **supressão**, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do compromisso assumido além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art125);

**II** - **suspensão de execução** do compromisso assumido através do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**III** - **repetidas suspensões** que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**IV** - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**V** - **não liberação pela Administração**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou o licenciamento ambiental.

**9.2.1.2** - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV da cláusula 9.2.1 observarão as seguintes disposições:

**I** - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**II** - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço descrito no contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124iid) 14.133/2021.

**9.2.1.3** - Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

**9.2.2** - A extinção do compromisso assumido através do contrato poderá ser:

**I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**9.2.2.1** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**9.2.2.2** - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**I** - devolução da garantia quando houver;

**II** - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**III** - pagamento do custo da desmobilização.

**9.2.3** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**I** - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**II** - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**III** - execução da garantia contratual, quando houver, para:

**a)** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**b)** pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**c)** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**d)** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**IV** - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**9.2.3.1** - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II da cláusula 9.2.3 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**9.2.3.2** - Na hipótese do inciso II da cláusula 9.2.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Autoridade Competente.

**9.2.4 –** Será facultada à administração a convocação dos demais licitantes classificados, conforme preceitua o § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021, para realizar a contração sobre o saldo remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § § 2º e 4º do mesmo artigo 90.

**9.3 – DA ENTREGA DO OBJETO**

**9.3.1** - As regras relativas à entrega do objeto encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

**9.4 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.4.1** – A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maira Virgínia Carniato de Oliveira - Supervisora de Ensino.

**9.5 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**9.5.1** – A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Lenita de Fátima Romano Bérgamo – Secretária Municipal da Educação.

**10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1** – Conforme determina o parágrafo 7º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, será permitido a reajustamento anual dos preços adjudicados após 12 meses a contar da data do orçamento estimado constante no preâmbulo deste edital, utilizando-se o índice IPCA - IBGE acumulado.

**10.1.1** – O pedido de reajustamento do preço deverá ser apresentado pelo contratado para que possa ser concedido.

**10.1.2** – A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o pedido de reajuste.

**10.2 -** Em caso de eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro o fornecedor registrado deverá comprovar a alteração de custo mediante a apresentação de notas fiscais, conforme descrito a seguir:

**I –** Para fins de comprovar o custo de aquisição do produto o detentor da ata de registro de preço deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data compreendida entre o período de trinta dias anteriores e trinta dias posteriores a data de assinatura do ajuste, onde deverá constar a descrição do item e sua marca de acordo com o constante em sua proposta de preço.

**II –** Para fins de comprovar a alteração do preço o fornecedor registrado deverá apresentar uma nota fiscal de aquisição com data máxima de trinta dias anteriores a data do protocolo da solicitação do reequilíbrio.

**III –** Os documentos constantes nos incisos I, II, e na cláusula 10.1.1 deverão ser entregues à contratante e poderão ser encaminhados à municipalidade em uma das seguintes formas:

**a)** protocolados no Paço Municipal, a Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, nº 44, Centro, Taguaí-SP, CEP 18.890-091 no departamento de protocolos;

**b)** através dos serviços dos Correios ou empresas de logísticas, encaminhando-os ao endereço descrito na alínea a;

**c)** ou através do endereço eletrônico institucional: [contratos@taguai.sp.gov.br](mailto:contratos@taguai.sp.gov.br).

**§ 1º** Para encaminhar os documentos de que trata o caput do inciso III, o contratado deverá fazê-lo utilizando-se do e-mail informado nos dados cadastrais da empresa neste instrumento.

**11 - DAS SANÇÕES**

**11.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**I** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**II** - fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

**III** - ensejar o retardamento da execução do certame:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**IV** - não mantiver a proposta:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

**V** - comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação;

**VI** - cometer fraude de qualquer natureza:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação; e

**VII** - não celebrar o contrato no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

**a)** pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TAGUAÍ pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

**11.2** - Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do MUNICÍPIO DE TAGUAÍ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

**11.3** - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**11.4** - Detectada prática de condutas especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá ao Prefeito Municipal que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**11.5** - Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pelo Prefeito Municipal, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

**11.6** - Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

**I** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

**a)** não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

**b)** entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**II** - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** prestar informações falsas; ou

**b)** apresentar documentação com informações inverídicas;

**III** - retardar a execução do certame:

**a)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**b)** não comprovar os requisitos de habilitação; ou

**c)** praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

**IV** - não mantiver a proposta:

**a)** não enviar a proposta;

**b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**d)** deixar de apresentar amostra; e

**V** - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

**b)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**c)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**d)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

**e)** realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

**11.7** - Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**11.8** - Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**11.9** - Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.10** - Poderá ser afastada a majoração de que trata a cláusula anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

**11.11** - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**11.12** - Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei Federal n.12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.13** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**11.14** - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**11.15** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes após o trânsito em julgado administrativo.

**11.16 -** Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

**I.** no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

**II.** no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

**12 - DO FORO**

**12.1** - As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13 - DOS ANEXOS**

**13.1** – Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo:

**a)** Anexo I – 2.2 Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

**b)** Anexo II – 5.7 - Dos Representantes e via de comunicação:

**c)** Anexo III – Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) Anexo III.1 – 5.4.1.1

c.2) Anexo III.2 – 5.4.1.2

c.3) Anexo III.3 – 5.4.2.4

**d)** Anexo IV – 5.5.2 – Da Proposta de Preço

**e)** Anexo V – 5.5.3.1 – Das declarações que devem acompanhar a Proposta de Preço

**f)** Anexo VI – 5.6.1.4 – Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação

**g)** Anexo VII – 9.1.1 – Da minuta de Contrato

**h)** Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação

**i)** Anexo IX - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Taguaí-SP, 20 de março de 2024

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**ANEXO I.A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.**

**INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.B) apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a aquisição de material escolar destinado às escolas municipais de Taguaí.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**
   1. O objeto compreende a seleção e contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material escolar necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
   2. Lista de materiais necessários e descritivos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | PRODUTO | Descrição | UND | QTD |
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO | Almofada para carimbo, corpo de plástico, tampa de alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, n°3, cores azul, vermelho e preta entintada, medindo aproximadamente 12x9cm | UND | 100 |
| 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | Ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e resistente e que possa ser substituído na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas mínimas 15cm x 6cm, tamanho padrão, embalagem: caixa com 1 unidade. | UND | 200 |
| 3 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO | Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis com diâmetro de 7mm. Com selo do INMETRO | UND | 3000 |
| 4 | BALÃO (BEXIGA) | Redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17centímentro), fabricadas em látex, em cores lisas embalagem: pacote com 50 unidades. | PCT | 500 |
| 5 | BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G | Rolo de no mínimo 250g, embalado com plástico para proteção do produto. Composição 100% algodão. | RL | 60 |
| 6 | BARBANTE CRU 6 FIOS | Rolo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão | RL | 60 |
| 7 | BARBANTE CRU 8 FIOS | Rolo com no mínimo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão | RL | 60 |
| 8 | BASTÃO DE COLA 11,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) | Cor leitosa ou transparente, pacote com 1kg, 11,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento. | PCT | 160 |
| 9 | BASTÃO DE COLA 7,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) | Cor leitosa ou transparente, pacote com 1 kg, aproximadamente 7,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento. | PCT | 160 |
| 10 | BLOCO AUTOADESIVO 38X50 | Bloco para recado, autoadesivo, pacote 04 unidades, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 38x50mm em cores. | PCT | 1000 |
| 11 | BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76 | Bloco para recado, autoadesivo, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 76x76mm em cores. | UN | 1000 |
| 12 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 | Cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular, aprovada pelo INMETRO | UND | 6000 |
| 13 | BORRACHA BRANCA Nº 40 | Borracha, macia apagadora de escrita a lápis, branca, nº40, tamanho médio, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO. | UND | 12000 |
| 14 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL | 80 folhas no mínimo - medidas aproximadas 14x20,2 cm com pauta. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 3000 |
| 15 | CADERNO BROCHURA GRANDE | Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 4000 |
| 16 | CADERNO BROCHURA PEQUENO | Caderno brochura com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 140mm x 202mm, com folhas internas pautadas. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 1500 |
| 17 | CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1 | Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm x200mm. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 1000 |
| 18 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA | Formato 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 4000 |
| 19 | CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL | Com no mínimo 80 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm, (com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizados. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 2000 |
| 20 | CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TRAVAS USUAIS | Dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 22 cm - largura: 29 cm. Capacidade: 20 litros. Composição/material: plástico injetado translúcido. Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados. | UND | 175 |
| 21 | CALCULADORA DE BOLSO | Calculadora de bolso com 8 dígitos, visor de cristal líquido que ofereça uma visualização nítida e legível de todos os cálculos e que realize as 4 operações básicas, calcule raiz quadrada e porcentagem com teclas específicas, possuir desligamento automático e alimentação com 1 pilha aa e opção de energia solar. Não deve emitir sons ao teclar. | UND | 1800 |
| 22 | CALCULADORA DE MESA | Com 12 dígitos, mostrador de cristal líquido, botão liga/desliga, movida a pilha e energia solar. Tamanho aproximado: 128 x 143 x 26 mm, peso: 150g, funções: porcentagem / raiz quadrada / memória / inversão de sinais / gt / mu / correção total e parcial / desligamento automático ou tecla off. | UND | 120 |
| 23 | CANETA CORRETIVA 8ML | Caneta corretiva com no mínimo 7ml, ponta de metal. Com selo do INMETRO | UND | 260 |
| 24 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA | Caneta esferográfica, ponta ultra fina 0,8 mm, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro para evitar vazamentos, na cor: azul, preta ou vermelha (a com será indicada na observação do pedido) cx c/ 50 unid. Com selo do INMETRO | CX | 26 |
| 25 | CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA) | Tinta lavável sob a pele e nos tecidos e atóxica; ponta média resistente. Ponta de aproximadamente 2mm porosa e resistente. Comprimento mínimo de 14cm, com tampa. Estojo com 12 cores vivas. Com selo do INMETRO | EST | 3000 |
| 26 | CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES | Caneta hidrográfica grossa 12 cores - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina, termoplástica, com formato triangular. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO. | EST | 1500 |
| 27 | CANETA MARCA TEXTO | Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cores fluorescentes, de ótima qualidade. A cor será solicitada no ato do pedido da compra. Com selo do INMETRO | UN | 3000 |
| 28 | CANETA PERMANENTE | 2.0 mm diversas cores, tinta a base de álcool, resistente à água, cores: preta, vermelha e azul. A cor será solicitada no ato do pedido. | UN | 3000 |
| 29 | CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO | Transparente de polipropileno, cor fume, formato a4, 210 mm x 297 mm, embalagem: pacote com 50 unidades. | PCT | 300 |
| 30 | CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500G | Composição: aço galvanizado, resistente à oxidação, flexível, medida aproximada do clips 7 cm. Caixa com 500 g | CX | 10 |
| 31 | CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G | Clips n° 2/0, galvanizado, caixa com 500 g | CX | 20 |
| 32 | CLIPS N° 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G | Clips n° 3/0, galvanizado, caixa com 500 g | CX | 20 |
| 33 | CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500G | Clips n° 4/0, galvanizado, caixa com 500 g | CX | 20 |
| 34 | COLA BASTÃO | Regulagem por giro, com tampa especial para não ressecar a cola, lavável a 30°c, composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 40 gramas no mínimo. Com selo do INMETRO | UN | 2000 |
| 35 | COLA BRANCA | Embalagem de 1 quilo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade de cor branca, com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO | UN | 100 |
| 36 | COLA BRANCA 90 GRAMAS | Cola branca, de 90 gramas no mínimo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, composição; polímero de acetato de vinila, aditivos, (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO | UN | 7000 |
| 37 | COLA COM GLITTER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS | Cola com glitter, caixa com 6 cores diversas, peso mínimo por frasco: 23 g cada. Frasco com bico dosador, tampa rosqueável, secagem rápida, fácil aplicação e não tóxica e lavável. Com selo do INMETRO | CX | 400 |
| 38 | COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE | Secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrílato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas, embalagem: caixa com 12 unidades. | CX | 24 |
| 39 | COLA PARA E.V.A. E ISOPOR | Para uso em trabalhos artesanais e decorativos em e.v.a. - tubo com no mínimo 35g, com bico aplicador. Composição: dispersão aquosa de acrílico e butadieno carboxilado. Atóxico. Com selo do INMETRO | FRASC | 100 |
| 40 | COLCHETE LATONADO Nº 5 | Colchete latonado nº 05, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 2,6 cm. Tipo bailarina. | CX | 10 |
| 41 | COLCHETE LATONADO Nº 8 | Colchete latonado nº 08, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 4 cm. Tipo bailarina. | CX | 10 |
| 42 | CONTRACAPA | Capa para encadernação preta a4 pp (desenho imitando couro): pacote com 50 unidades | PCT | 300 |
| 43 | CORRETIVO LIQUIDO | Corretivo líquido sem diluente, à base de água, frasco c/18ml, secagem rápida, atóxico, sem odor, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Com selo do INMETRO | UN | 260 |
| 44 | CORTADOR DE E.V.A. JUMBO | Molde em diversos formatos. Cortador específico para papel com gramatura de 90 a 220g e e.v.a de até 2mm de espessura, com depósito para armazenagem dos recortes, movimento alavanca. | UN | 100 |
| 45 | CORTADOR DE EVA REGULAR | Molde em formatos variados, movimento de alavanca de 16 mm | UN | 100 |
| 46 | DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL | Diário de classe bimestral, medindo 276x310 mm. 8 folhas. Bimestral. Capa cinza. Modelo secretaria do estado de São Paulo. | UN | 180 |
| 47 | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM | Gramatura 75g/m². Caixa com 100 unidades | CX | 20 |
| 48 | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM | Caixa com 100 unid. Gramatura 80g/m², com aba de fechamento. | CX | 20 |
| 49 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 75G 229X324 | Dimensões: 229 x 324; embalagem: contém 250 unidades. | CX | 60 |
| 50 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO | Diâmetro de 9mm a 50mm, 33 cm de comprimento, fabricado em pvc semirrígido. Embalado em pacote com 50 unidades. | PCT | 600 |
| 51 | ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA | Reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional. | UND | 260 |
| 52 | ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA E TARJA | Etiqueta escolar, 4,5 mm x 7 mm (pacote com 200 unidades) | PCT | 50 |
| 53 | ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHA A4 - 1 ETIQUETA | Etiqueta autoadesiva, branca, para impressora laser, folha tamanho a4 com 1 etiqueta, formato 210x297mm, caixa com 100 unidades. | UND | 50 |
| 54 | EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA | Fabricado em inox, medindo aproximadamente 15x2cm | UN | 200 |
| 55 | FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 18MMX50M. | Fita adesiva; crepe; medida mínima 18mmx50m. | UN | 1200 |
| 56 | FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 48MMX50M. | Fita adesiva; crepe; medida mínima 48mmx50m. | UN | 360 |
| 57 | FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M | Filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Disponível em diversas cores. A cor será solicitada por ocasião do pedido. | RL | 200 |
| 58 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30m. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água em ambos os lados, papel siliconado (antiaderente) tratado em ambos os lados | UN | 1200 |
| 59 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M | Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m | RL | 1200 |
| 60 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 100 M | Fita adesiva transparente larga 48 mm x 100 m | UN | 1200 |
| 61 | FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES) | Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra | RL | 100 |
| 62 | FITA MÉTRICA CORPORAL | 150 cm de comprimento, largura 2 cm, composição em 95% pvc e 5% fibra de vidro | UN | 200 |
| 63 | FITILHO 5MM X 50 M | Cores diversas, com 5 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, para embalagens, tipo presente, em rolo, material de nylon, embalagem: pacotes com 10 rolos. A cor será solicitada junto ao pedido de compra. | PCT | 100 |
| 64 | FLIP CHART ARTICULÁVEL | Flip chart em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170cm dim.: 58 x 90cm | UN | 100 |
| 65 | GIZ DE CERA JUMBO | Giz de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido mínimo de 112g., embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo. Com selo do INMETRO | EST | 3000 |
| 66 | GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO - CAIXA COM 50 BASTÕES | Giz escolar cilíndrico colorido, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico, com ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro, embalagem: primária: caixa de papelão firme com visor, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balancem evitando a quebra em transportes. | CX | 1500 |
| 67 | GLITTER ESCOLAR | Glitter escolar - composto de partículas de pvc metalizadas, destinado p/ trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 g. Diversas cores | PCT | 100 |
| 68 | GRAMPEADOR 26/6 | Grampeador, tamanho médio 26/6 metálicos profissional, estrutura metálica, base com borracha medidas de altura 20cm de largura 5cm de largura e 8,5cm de altura, alcance de 110mm, acabamento metal, cor preta, utiliza grampos 26/6, grampeia até 26 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m², embalagem caixa com 1 unidade. | UN | 300 |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS | Composição de metal e plástico, com trilho cromado. Comprimento: 285mm, altura: 170mm. Largura: 70mm. Tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m², com ajuste de profundidade de 70 mm, com apoio emborrachado; a base para fechamento do grampo deve ser para grampear, prender e fixar. | UN | 10 |
| 70 | GRAMPEADOR MANUAL | Grampeador manual, utilizado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e etc, para grampos de 6 a 8 mm (grampos: 106 de 6 a 8mm capacidade: 80 grampos) garantia: 6 meses características técnicas: material do grampeador manual: chapa de aço. | UN | 20 |
| 71 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GALVANIZADO | Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa c/5000 unidades. | CX | 50 |
| 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO | Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 unids. | CX | 100 |
| 73 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 A 8 MM | Galvanizado, para grampeador manual caixa com 1000 unidades | CX | 100 |
| 74 | GRAMPO TRILHO (MACHO/FEMEA) - 80MM - CX 50 UND | Grampo trilho; (macho/fêmea); 80 mm fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m2; 50 unids. | CX | 50 |
| 75 | GUILHOTINA MANUAL | Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada | UN | 10 |
| 76 | LÁPIS DE COR | Lápis de cor - grande, com doze cores, formato redondo, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. Embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico. Dimensões aproximadas: 17,5 cm x 7 mm. Caixa com 12 cores. Com selo do INMETRO | CX | 2000 |
| 77 | LÁPIS DE COR SEXTAVADO | Lápis de cor, sextavado, jumbo, ideal para pequenas mãozinhas, 12 cores vivas e intensas, madeira macia, grossa e resistente, comprimento, • modelo: lápis de cor com 12 jumbo triangular • material: madeira • medidas aproximadas: 1.5 x 11 x 18cm / peso: 0.09 g • garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação • registro INMETRO | CX | 1500 |
| 78 | LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B | Lápis grafite, graduação 6b, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO. | UN | 1700 |
| 79 | LÁPIS GRAFITE Nº2 | Lápis grafite nº 2; tipo b; sextavado; madeira 100% reflorestada ou resina plástica, com selo do INMETRO. | UN | 15000 |
| 80 | LINHA LASTEX | Composição: 58% elastodieno, 42% poliéster; embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, cores: branca, preta (será definido no pedido); espessura:1 mm. | PCT | 100 |
| 81 | LOUSA MAGNETICA | Lousa magnética, com medidas mínimas de (lxaxp): 53 x 43 x 1,5 cm, com moldura. | UN | 20 |
| 82 | MALOTE OFÍCIO COM BOTÃO | Categoria: malote cor: transparente formato: ofício – 36,2 cm x 23,6 cm quantidade: unitário composição: polipropileno detalhes: fechamento com botão. | UN | 200 |
| 83 | MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G | Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; substitui tachinhas e fitas adesivas; reposicionável; reutilizável; atóxica. Composição: óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno. Com selo do INMETRO. | CAR | 600 |
| 84 | MASSA DE MODELAR | À base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Caixa com no mínimo 6 unidades | CX | 4000 |
| 85 | NOVELO DE LÃ | Novelo de lã 100g, no mínimo 210m e 100g. Cor será solicitada no pedido | UN | 100 |
| 86 | OLHO COM PUPILA MÓVEL 15MM | Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades | PCT | 200 |
| 87 | OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM | Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades | PCT | 200 |
| 88 | ORGANIZADOR DE MESA | Organizador de mesa de no mínimo três módulos (utilizado para organizar lápis, canetas, borrachas, clips) na cor preta. | UND | 20 |
| 89 | PALITO DE SORVETE | Palito de sorvete em madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com 1000 unidades. | PCT | 50 |
| 90 | PALITOS PARA CHURRASCO 30CM | Pacote com 100 unidades confeccionados com bambu. | PCT | 100 |
| 91 | PAPEL BRANCO TIPO CANSON | Medindo 215 x 315 mm bloco com 50 folhas. A gramatura mínima 120g/m². | PCT | 50 |
| 92 | PAPEL CAMURÇA | Papel camurça, na cor: diversas, medindo 40cm x 60cm. Pct c/ 25 unid | PCT | 100 |
| 93 | PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO | Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- diversas cores, pct c/20 unid | PCT | 200 |
| 94 | PAPEL CARTÃO FOSCO | Medindo 50cm x 70cm pacotes com 10 unidades várias cores | PCT | 200 |
| 95 | PAPEL CARTOLINA | Diversas cores, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g., embalagem: pacote com 100 folhas | PCT | 200 |
| 96 | PAPEL COLOR SET | Papel off set 110g/m2 medidas mínimas 48cm x66cm embalagem: pacote com 20 folhas várias cores | PCT | 200 |
| 97 | PAPEL CREPON MEDINDO 48 MM X 200 MM | Papel crepom, medindo 48mmx200mm (cores variadas) | UN | 2000 |
| 98 | PAPEL DE PRESENTE COM TEMAS INFANTIS | Bobina 60cm x 100 metros impresso com temas infantis material: papel tipo couchê; gramatura mínima: 60g | BOB | 100 |
| 99 | PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) | Medindo aproximadamente 48cm x 66cm. 63 gr, pct c/100 unid várias cores | PCT | 100 |
| 100 | PAPEL FLIP CHART | Papel flip chart, medidas mínimas de 64cm x 88cm, pacote com 50 folhas | PCT | 1000 |
| 101 | PAPEL FOTOGRÁFICO 180G | Papel foto auto brilhante - acetinado a4, profissional, alta resistência à água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye & pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais. Pacote com 50 folhas. | PCT | 100 |
| 102 | PAPEL LAMINADO | Medindo aproximadamente 48 cm x 59cm pacote com 40 unidades várias cores | PCT | 100 |
| 103 | PAPEL PARDO KRAFT | Medidas aproximadas 1,20m x 200m, 80g/m2 | BOB | 20 |
| 104 | PAPEL SULFITE A4 COLORIDO | Papel sulfite a4, colorido, 75 gramas, 4 cores no mínimo, 210x297 mm. Pacote com 100 folhas várias cores. Com selo de sustentabilidade ambiental. | PCT | 200 |
| 105 | PAPEL VERGÊ 120 G | Várias cores, tamanho a4 210x297mm, de 120 g/ m², embalagem: pacote com 50 folhas. | PCT | 100 |
| 106 | PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20 MM | Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 2cm; fecho elástico | UND | 500 |
| 107 | PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 35MM | Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 3,5cm; fecho elástico. | UND | 500 |
| 108 | PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO | Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 5,5cm; fecho elástico. Cor será solicitada no pedido. | UND | 500 |
| 109 | PASTA CATÁLAGO | Pasta catálogo com 4 fechos, com 50 envelopes plásticos translúcidos e incolor, devidamente posicionado nos fechos; medidas mínimas: 240 x 330 mm. Composição: pvc, pe e metal. | UND | 500 |
| 110 | PASTA L | Pasta l em polipropileno cristal incolor, maleável, para papel tamanho ofício, sem visor. | UND | 500 |
| 111 | PASTA OFÍCIO DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO | Plástico pp; cor a definir no pedido; grampo plástico; medida produto acabado 335x245 mm | UND | 200 |
| 112 | PASTA TIPO ZIPZAP TAMANHO A4 | Medidas: c 36 x a 24, material: vinil (pvc) ou polipropileno transparente | UND | 200 |
| 113 | PEN DRIVE 32 GB | Pen drive, interface usb de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 32gb, compatível com os sistemas operacionais linux e windows, garantia mínima de 6 meses. | UND | 200 |
| 114 | PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS | Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, com pontas perfurantes com acabamento latonado, embalagem: caixa com 100 unidades. | CX | 200 |
| 115 | PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS | Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico. | UND | 200 |
| 116 | PILHA ALCALINA AA | Pilha AA 1,5v, pacote com 4 unidades, aprovadas pelo INMETRO, 0% de mercúrio, cadmio e chumbo em sua composição. | PCT | 500 |
| 117 | PILHA ALCALINA AAA | Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Sem chumbo, cádmio e mercúrio. Com selo do INMETRO. | PCT | 500 |
| 118 | PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA | Corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, a base de água, embalagem: caixa com 12 unidades. Cores: a cor será solicitada junto ao pedido. | CX | 250 |
| 119 | PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UN | 500 |
| 120 | PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UND | 500 |
| 121 | PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UN | 500 |
| 122 | PINCEL Nº 4 CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UN | 500 |
| 123 | \* PINCEL PARA QUADRO BRANCO | Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta e refil substituível, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apagar facilmente sem deixar manchas, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Cores: preta, cor vermelha, cor verde, será definida no pedido. | UN | 2000 |
| 124 | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL | Especificações técnicas: bastão: utiliza o bastão de cola fino; potência: 20 watts; bico: fino de metal; frequência: 50 - 60hz; voltagem: 110v e 220v (bivolt), tempo de derretimento: 2 minutos. Material: plástico injetado de alta resistência, tamanho aproximado de 20 cm   cor: branca. | UN | 200 |
| 125 | PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL | Pistola aplicadora de cola quente, potência 60w, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo) | UND | 200 |
| 126 | PLACA DE E.V.A GLITTER | Medindo aproximadamente: 60cm x 40cm x 2mm embalagem: pacote com 5 unidades produto aprovado pelo INMETRO. Várias cores | PCT | 200 |
| 127 | PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM | Placas de e.v.a. (etil vinil acetato), placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 50cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), em cores lisas diversas, embalagem: pacote com 5 unidades. | PCT | 500 |
| 128 | PLÁSTICO ADESIVO DE AUTO COLAGEM | Plástico adesivo de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, na cor: estampado com temas infantis, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact). | RL | 200 |
| 129 | PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE | Auto colagem, (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact) | RL | 100 |
| 130 | PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 | Plástico para plastificação A3 com 0,05mm 303cmx426mm pacote com 10 unidades | PCT | 500 |
| 131 | PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 | Plástico para plastificação 0,05 mm de espessura 220cm x 307mm pacote com 10 unidades | PCT | 1000 |
| 132 | PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ - 600W 110V | Plastificação a quente ou a frio. A plastificadora poli seladora deve plastificar até o tamanho a3. Deve ser simples de usar, prática e com excelente desempenho, oferecer alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho. Máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garanta sua vida útil por mais tempo. A plastificadora poli seladora deve conter no mínimo 4 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação. Sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica; pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); duas funções de laminação, quente e fria; seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nível de ruído; no mínimo 3 meses de garantia pelo fabricante. | UND | 10 |
| 133 | PRANCHETA ACRÍLICO | 3mm com prendedor em chapa de aço zincada medindo 25cm x 34cm | UND | 100 |
| 134 | PRATO DE PAPELÃO Nº 1 | Produto feito de papelão, com cor natural e com 13 cm de diâmetro, embalagem contendo 50 unidades | PCT | 40 |
| 135 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA | Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades) | PCT | 200 |
| 136 | PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO | Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades). | PCT | 200 |
| 137 | REFIL DE COLA QUENTE FINA | Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adesiva em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca | KG | 100 |
| 138 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSA | Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm | KG | 100 |
| 139 | \* REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO | Refil pincel marcador quadro branco 12 unidades. Detalhes do produto: - tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição marcador. Embalagem: 12 unidades – cores: verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido | CX | 600 |
| 140 | REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE | Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura. | UN | 1700 |
| 141 | RELOGIO DE ESCRITORIO/ PLASTICO/PAREDE | Relógio de escritório; de plástico; modelo de parede, redondo; com 12 número; a pilha; medindo no mínimo 26,5 cm de diâmetro | UN | 100 |
| 142 | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA | Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com aproximadamente 4 cm de largura. | UN | 500 |
| 143 | SACO PARA PRESENTE 10CM X 15CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 144 | SACO PARA PRESENTE 20CM X 30CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 145 | SACO PARA PRESENTE 25CM X 37CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 146 | SACO PARA PRESENTE 30CM X 45 CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 147 | SACO PLÁSTICO GROSSO PARA OFÍCIO COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | SACO PLÁSTICO PP A4 (225MM X 300MM) 4 FUROS, ESPESSURA DE 0,10µm, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 50 |
| 148 | SAQUINHO PARA PIPOCA | 13 x 8cm pacote com 500 unidades | PCT | 500 |
| 149 | TESOURA DE PICOTAR | Tesoura de picotar 8 ½ - embalagem contendo 01 tesoura, lâmina de aço inox, anéis macios e emborrachados. | UN | 130 |
| 150 | TESOURA ESCOLAR | De 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência medida mínima da tesoura de 13cm, com ponta arredondada, composição: resina termoplástica, aço inoxidável, (de alto brilho), embalagem: pacote com 1 unidade. | UN | 3500 |
| 151 | TESOURA MULTIUSO DE 8” DE INOX | Para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (de alto brilho) com medidas mínimas de 5mm, (medidas espessura das lâminas juntas), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesoura de 20cm, embalagem: pacote com 1 unidade | UN | 130 |
| 152 | TINTA FACIAL, KIT COMPOSTA DE ÁGUA | Tinta facial; atóxica; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes; composto por água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, para uso em maquiagem artística, as seis cores devem ser vibrantes e com alta pigmentação. | KIT | 100 |
| 153 | TINTA GUACHE COLORIDA CX 6 - 15ML | Tinta guache, colorida, caixa com 06 unidades de 15 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento, | CX | 3500 |
| 154 | TINTA GUACHE COLORIDA POTE 250 ML | Tinta guache, colorida, cores primárias, pote de 250 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento | UND | 600 |
| 155 | TNT ROLO COM 1,40 M X 50 M | TNT em rolo de 50 metros de comprimento por 1,40m de largura, 100% fibra de polipropileno, gramatura 40g/m², as cores serão definidas no ato do pedido. | RL | 100 |

\* O PINCEL PARA QUADRO BRANCO O E REFIL DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E DE MESMA MARCA.

* + 1. Os produtos acima citados devem estar de acordo com os parâmetros especificados no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Instrumento da Contratação;
  1. Os objetos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, por ter padrões de desempenhos e qualidades que se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.
  2. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável por igual período em caso de existir saldo remanescente.
  3. O fornecimento deste objeto é enquadrado como continuado em conformidade com a necessidade municipal, constando ainda do plano plurianual.
  4. O quantitativo, prazo instrumento de contratação e a possibilidade de prorrogação serão estabelecidos de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação de uma empresa para fornecer materiais escolares às escolas municipais de Taguaí é justificada pelo estudo técnico preliminar conduzido pela Secretaria de Educação do município, no qual identificou-se a necessidade de atender às demandas específicas dessas instituições de ensino.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
   1. A solução proposta para o fornecimento de material escolar para o município de Taguaí é elaborada levando-se em consideração o ciclo de vida do objeto e as especificações dos produtos necessários para atender às demandas das escolas municipais.
   2. Análise do Ciclo de Vida do Objeto:
      1. O ciclo de vida do objeto compreende desde a aquisição dos materiais escolares até o descarte adequado dos mesmos, nesse sentido, a solução contempla as seguintes etapas:
         1. Aquisição: Seleção criteriosa dos materiais escolares, considerando qualidade, durabilidade, adequação ao uso escolar e impacto ambiental.
         2. Utilização: Garantia de fornecimento regular e contínuo dos materiais às escolas, visando atender às necessidades dos alunos e professores ao longo do ano letivo.
         3. Manutenção: Monitoramento da qualidade dos produtos fornecidos e prestação de assistência técnica quando necessário, assegurando a durabilidade e funcionalidade dos materiais.
         4. Descarte: Implementação de práticas sustentáveis para o descarte adequado dos materiais escolares ao final de seu ciclo de vida, priorizando a reciclagem e a minimização do impacto ambiental.
   3. Especificação do Produto:
      1. Os produtos a serem fornecidos devem atender aos seguintes critérios:
         1. Qualidade: Produtos duráveis, fabricados com materiais de qualidade, garantindo resistência ao uso frequente.
         2. Segurança: Materiais escolares devem atender às normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade física dos alunos e professores.
         3. Adequação: Os materiais devem ser adequados à faixa etária dos alunos e às atividades pedagógicas realizadas nas escolas municipais.
         4. Sustentabilidade: Priorização de materiais ecologicamente sustentáveis, como papéis reciclados, lápis de madeira certificada e produtos livres de substâncias tóxicas.
         5. Custo-benefício: Busca por fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços competitivos, visando otimizar os recursos públicos.
3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** 
   1. Requisitos para a contratação de empresas fornecedoras de material escolar:
      1. Qualificação da Empresa:
      2. Apresentar a documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, conforme determina o edital.
   2. Capacidade de Fornecimento:
      1. A empresa, ao apresentar-se como interessada por meio do protocolo dos documentos, estará declarando de forma tácita que tomou conhecimento das exigências editalícias e que possui capacidade de atender à demanda da Administração incluindo a logística de distribuição eficiente para garantir entregas dentro do prazo estabelecido em edital.
      2. Será verificado, no momento da aceitação da proposta, se a empresa contempla em seu CNPJ a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) que permita a venda dos itens licitados.
   3. Especificações Técnicas:
      1. Apresentação de produtos deverá estar de acordo com as especificações técnicas descritas no processo licitatório para garantir que atendam às necessidades da instituição.
   4. Preços Competitivos:
      1. A apresentação de propostas comerciais deve estar detalhada, incluindo as características inerentes do produto, com preços competitivos e transparentes.
   5. Contrato:
      1. As partes envolvidas deverão cumprir todos as exigências contidas no edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência que guiam este processo de contratação.
   6. Idoneidade:
      1. De acordo com o disposto no edital, será realizado um processo de verificação junto aos órgãos de controle antes da conferência dos documentos de habilitação, a fim de assegurar o cumprimento pela empresa de normas éticas e de conformidade, evitando assim qualquer envolvimento em práticas ilegais ou antiéticas.
   7. **Critérios de Sustentabilidade Ambiental e segurança:**
      1. **O pregoeiro poderá solicitar, em sede de diligência, que o vencedor do certame apresente amostras ou demonstre, através de documentação emitida pelo fabricante, que o produto ofertado atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental e segurança.**
      2. **Os produtos utilizados em maior quantidade e fabricados em celulose, especificamente nos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 104, deverão possuir selos e/ou certificados de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto no inciso XII, do parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigação de considerar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas.** 
         1. **Poderá ser verificado se o produto possui selos e/ou certificados de sustentabilidade ambiental reconhecidos, como: o Selo CERFLOR, FSC ou equivalentes, assegurando a conformidade com as diretrizes legais vigentes e promovendo a responsabilidade ambiental, conforme preconizado pela legislação.**
      3. **Os produtos caracterizados pelo INMETRO como de Avaliação da Conformidade Compulsória devem, obrigatoriamente, conter o selo de segurança, principalmente os indicados nos itens: 3, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 65, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 106, 107, 108, 140, 150, 153 e 154, conforme estabelecido na Portaria Inmetro 423/2021 e a Portaria 302/2021.**
         1. **Poderão esses itens serem submetidos às consultas no site do INMETRO (**[**http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp**](http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp)**).**
      4. **Todos os itens deverão conter registro da marca no INPI e poderão ser consultados, pelo pregoeiro, no site: (<https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa_classe_basica.jsp>).** 
         1. **Por ser uma verificação significativa, uma vez que produtos com marcas devidamente registradas oferecem maior segurança jurídica, garantindo a autenticidade, originalidade e qualidade dos produtos ofertados, conforme preconizado pela legislação de proteção à propriedade intelectual, a verificação mencionada no item 4.7.4 será respaldada pelas disposições contidas na Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996).**
   8. Considerando os termos acima, esses requisitos asseguram que a contratação seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas vigentes, contribuindo para o avanço do desenvolvimento nacional sustentável.
4. **EXECUÇÃO DO OBJETO** 
   1. Planejamento e Pedido: Os pedidos serão realizados mensalmente, com um prazo máximo de entrega de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do pedido, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa do fornecedor e aceitação da Administração.
   2. Armazenamento e Logística: Os materiais adquiridos serão armazenados de forma apropriada e organizada nos locais designados pela contratante.
      1. A contratada será responsável por garantir a segurança e a integridade dos materiais durante a logística de distribuição para as instituições de ensino.
   3. Entrega e Distribuição: As entregas serão feitas pontualmente, conforme as especificações dos pedidos, abrangendo todas as escolas da rede municipal de educação e a secretaria municipal de educação nos endereços que seguem:
      1. CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Endereço: RUA DONA BENI, 474, CENTRO, CEP: 18890029

Telefone: (014) 33861376 / (014) 00996136692

Zona: Urbana

* + 1. CRECHE ESCOLA PROFESSORA ANACLITE ADELASIR DA SILVA

Endereço: RUA ARCANGELO GABRIEL, 19, CENTRO, CEP: 18890099

Telefone: (014) 00033862008

Zona: Urbana

* + 1. DELMIRA TERESINHA VILLA GOBBO PROFA EMEI

Endereço: RUA ANTONIO CARNIATO, 468, CARNIATOS, CEP: 18890009

Telefone: (014) 00033862001

Zona: Urbana

* + 1. EM ARLINDO BERGAMO

Endereço: RUA JOSE GOBBO, 1087, NOVA TAGUAI, CEP: 18890083

Telefone: (014) 33861138 / (014) 33861376

Zona: Urbana

* + 1. GIOVANNI FERRETTI PADRE ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: RUA DAS ACACIAS, 110, JARDIM PRIMAVERA, CEP: 18890528

Telefone: (014) 33861376 / (014) 33861499

Zona: Urbana

* + 1. JOSIANE SOLDERA LEITE PROFESSORA EM

Endereço: RUA JAIR DOMINGUES, 300, CENTRO, CEP: 18890015

Telefone: (014) 33861205

Zona: Urbana

* + 1. PEDRO SOLDERA EM

Endereço: RUA JOSE GOBBO, 530, CENTRO, CEP: 18890083

Telefone: (014) 33861398

Zona: Urbana

* + 1. VITORIO BERGAMO ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: ANTONIO VICENCOTTO, 322, MENEGHEL, CEP: 18890752

Telefone: (014) 33861519

Zona: Urbana

* + 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 267, CENTRO, CEP: 18890-093

Telefone: (014) 3386-1655 / (014) 3386-1376

Zona: Urbana

* + 1. Poderão ser incluídos novos locais de entrega, sempre na área urbana.
  1. Quanto à quantidade indicada no item 1 deste termo de referência, estima-se ser o suficiente para atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.
  2. Quanto à forma de recebimento e critérios de aceitação do produto deverá ocorrer conforme descrito a seguir:
     1. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado e armazenado em embalagens primárias e secundárias que garantirão a qualidade e integridade dos mesmos, devendo todos os itens serem entregues em perfeito estado;
     2. Não serão aceitos produtos cujas condições de integridade não sejam satisfatórias;
  3. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do fornecedor;
  4. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
  5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:
     1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
     2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento das exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.
  6. As notas fiscais emitidas, de que trata os itens 5.8.1 e 5.8.2 deverão ser entregues ao departamento de compras, considerando os dias úteis de funcionamento do Paço Municipal, situado na Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44, Centro, Taguaí-SP.
  7. Os itens a serem disponibilizados, especificados no item 1.2 deste Termo de Referência, deveram estar em perfeitas condições de uso.
     1. No caso de material danificado, a Contratada deverá providenciar a reposição no prazo de três dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do objeto.
  8. A não reposição de eventuais itens em desacordo com as especificações constantes do ETP, Termo de Referência, Edital, Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste.
  9. Independentemente da aceitação, o fornecedor contratado garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva validade do fabricante, e estará obrigado a substituir aqueles que apresentar em desacordo com o estabelecido pela Administração Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.
  10. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual serão estabelecidos nos documentos processuais (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Contrato), devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos materiais.

1. **GESTÃO DO CONTRATO**
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.
   3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
   4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados, das sanções aplicáveis, dentre outros.
   5. Fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:
      1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
      2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
      3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
      4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
      5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
      6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
      7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
      8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
      9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
   6. Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente:
      1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
      2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
      3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
      4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
      5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
2. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
   1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
   2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente para que não haja danos e prejuízos à administração, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
   4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias.
   5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no tocante à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
   6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
   7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
   8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
   9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
      1. o número dos pedidos;
      2. a data da emissão;
      3. os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;
      4. o valor a pagar; e
      5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   11. A empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
   12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo, o prazo ser prorrogado, por igual período, a critério do contratante.
   13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
   15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
   16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
   17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.
   18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
   19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
   21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
   22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Desde que apresente a comprovação, por meio de documento oficial, que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**
   1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, com intervalo de redução mínima de lance no valor de R$ 0,01 (um centavo).
   2. O licitante deverá, na fase de habilitação, durante o certame licitatório, comprovar atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira elencadas em edital.
   3. O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos descritivos dos produtos e nos critérios descritos no item 4 deste termo de referência.
   4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do setor solicitante.
4. **ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO** 
   1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após a fase de lance e será o parâmetro usado como preço máximo aceitável na fase de negociação.
      1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais conforme mencionado no item 9.1, é tratada como informação sigilosa. No entanto, a memória de cálculo quantitativo correspondente está disponível para consulta no anexo I do Estudo Técnico Preliminar.
   2. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
5. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. A aquisição de material escolar, correrá por conta dos recursos próprios conforme descrito a seguir:



Fichas: 103, 104, 105.



Fichas: 127, 128.



Fichas: 200,201.

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário: Maira Virgínia Carniato de Oliveira

**12. DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Lenita de Fátima Romano Bérgamo.

Taguaí, 20 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maira Virgínia Carniato de Oliveira

Supervisora de Ensino

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lenita de Fátima Romano Bérgamo

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**ANEXO I.B**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretaria Municipal de Educação, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à aquisição de material escolar.

Anexos que fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar: Anexo I – Memória de Cálculo; Anexo II – Cotações.

|  |
| --- |
| **I** - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. |

A aquisição de material escolar é fundamental para garantir um ambiente educacional adequado e promover o aprendizado dos alunos. A compra de materiais como livros, cadernos, lápis e outros recursos é essencial para o desenvolvimento educacional, impactando diretamente no crescimento intelectual e na qualidade da educação oferecida.

Ao investir em material escolar será possível contribuir para a igualdade de oportunidades, pois todos os alunos terão acesso aos recursos necessários para um bom desempenho acadêmico. Além disso, essa iniciativa favorece a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares, promovendo um ambiente propício para a troca de conhecimento e experiências.

Considerando o aspecto do interesse público, a aquisição de material escolar não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade escolar, mas também fomenta o desenvolvimento educacional a longo prazo. Investir na educação é investir no futuro, pois uma população educada e capacitada contribui para o progresso social, econômico e cultural de uma sociedade.

Portanto, a aquisição de material escolar não é apenas uma necessidade prática, mas uma estratégia inteligente para promover o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

|  |
| --- |
| **II** - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO. |

A presente contratação encontra guarida na Lei Municipal nº 1173/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taguaí, para o período de 2022 a 2025.

|  |
| --- |
| **III** - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. |

Ao estabelecer requisitos para a contratação de empresas fornecedoras de material escolar, é crucial garantir transparência, eficiência e qualidade.

A seguir estão descritos os requisitos a serem considerados:

*Qualificação da Empresa:*

Exigir documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa.

*Capacidade de Fornecimento:*

Ao apresentar a proposta a empresa declarará de forma tácita que possuí capacidade de atender a demanda da Administração e que possuí a logística de distribuição necessária para garantir que o material seja entregue de maneira eficiente e dentro do prazo estabelecido em edital.

**Deve-se, porém, durante a fase de credenciamento, verificar se a empresa contempla em seu CNPJ a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) que permita a venda dos itens licitados.**

*Especificações Técnicas:*

O licitante deve apresentar produtos de acordo com as especificações técnicas descritas no processo licitatório para garantir que os produtos atendam às necessidades da instituição e informar as características inerentes do produto ofertado.

*Preços Competitivos:*

Deve-se exigir a apresentação de propostas comerciais detalhadas, com preços competitivos e transparentes.

*Sustentabilidade e Responsabilidade Social:*

A administração deve incentivar práticas sustentáveis, como a utilização de materiais e processos de produção ecologicamente corretos, comprovados através de selos e certificações emitidos por órgãos de controle e certificação ambiental.

*Contrato:*

A administração deve elaborar um contrato detalhado que inclua todos os termos, condições e responsabilidades das partes envolvidas.

*Idoneidade:*

Deve-se verificar, através de consultas em órgãos de controle, se a empresa cumpre normas éticas e de conformidade, garantindo que não esteja envolvida em práticas ilegais ou antiéticas.

|  |
| --- |
| IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. |

Para estimar a quantidade e os tipos de materiais foi realizado um levantamento detalhado das necessidades de cada escola, considerando o número de alunos, disciplinas, atividades educacionais, consulta aos professores e gestores escolares. Este levantamento encontra-se no anexo I deste estudo técnico preliminar.

Foi considerado também uma margem de segurança, caso haja aumento do número de alunos, para garantir que a estimativa seja escalável ao longo do tempo.

Diante da necessidade, os itens foram padronizados para facilitar a compra em grande quantidade, aproveitando economias de escala, resultando nos itens descritos a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | PRODUTO | Descrição | UND | QTD |
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO | Almofada para carimbo, corpo de plástico, tampa de alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, n°3, cores azul, vermelho e preta entintada, medindo aproximadamente 12x9cm | UND | 100 |
| 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | Ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e resistente e que possa ser substituído na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas mínimas 15cm x 6cm, tamanho padrão, embalagem: caixa com 1 unidade. | UND | 200 |
| 3 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO | Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis com diâmetro de 7mm. Com selo do INMETRO | UND | 3000 |
| 4 | BALÃO (BEXIGA) | Redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17centímentro), fabricadas em látex, em cores lisas embalagem: pacote com 50 unidades. | PCT | 500 |
| 5 | BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G | Rolo de no mínimo 250g, embalado com plástico para proteção do produto. Composição 100% algodão. | RL | 60 |
| 6 | BARBANTE CRU 6 FIOS | Rolo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão | RL | 60 |
| 7 | BARBANTE CRU 8 FIOS | Rolo com no mínimo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão | RL | 60 |
| 8 | BASTÃO DE COLA 11,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) | Cor leitosa ou transparente, pacote com 1kg, 11,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento. | PCT | 160 |
| 9 | BASTÃO DE COLA 7,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) | Cor leitosa ou transparente, pacote com 1 kg, aproximadamente 7,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento. | PCT | 160 |
| 10 | BLOCO AUTOADESIVO 38X50 | Bloco para recado, autoadesivo, pacote 04 unidades, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 38x50mm em cores. | PCT | 1000 |
| 11 | BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76 | Bloco para recado, autoadesivo, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 76x76mm em cores. | UN | 1000 |
| 12 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 | Cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular, aprovada pelo INMETRO | UND | 6000 |
| 13 | BORRACHA BRANCA Nº 40 | Borracha, macia apagadora de escrita a lápis, branca, nº40, tamanho médio, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO. | UND | 12000 |
| 14 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL | 80 folhas no mínimo - medidas aproximadas 14x20,2 cm com pauta. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 3000 |
| 15 | CADERNO BROCHURA GRANDE | Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 4000 |
| 16 | CADERNO BROCHURA PEQUENO | Caderno brochura com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 140mm x 202mm, com folhas internas pautadas. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 1500 |
| 17 | CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1 | Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm x200mm. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 1000 |
| 18 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA | Formato 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 4000 |
| 19 | CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL | Com no mínimo 80 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm, (com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizados. Com selo de sustentabilidade ambiental | UND | 2000 |
| 20 | CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TRAVAS USUAIS | Dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 22 cm - largura: 29 cm. Capacidade: 20 litros. Composição/material: plástico injetado translúcido. Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados. | UND | 175 |
| 21 | CALCULADORA DE BOLSO | Calculadora de bolso com 8 dígitos, visor de cristal líquido que ofereça uma visualização nítida e legível de todos os cálculos e que realize as 4 operações básicas, calcule raiz quadrada e porcentagem com teclas específicas, possuir desligamento automático e alimentação com 1 pilha aa e opção de energia solar. Não deve emitir sons ao teclar. | UND | 1800 |
| 22 | CALCULADORA DE MESA | Com 12 dígitos, mostrador de cristal líquido, botão liga/desliga, movida a pilha e energia solar. Tamanho aproximado: 128 x 143 x 26 mm, peso: 150g, funções: porcentagem / raiz quadrada / memória / inversão de sinais / gt / mu / correção total e parcial / desligamento automático ou tecla off. | UND | 120 |
| 23 | CANETA CORRETIVA 8ML | Caneta corretiva com no mínimo 7ml, ponta de metal. Com selo do INMETRO | UND | 260 |
| 24 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA | Caneta esferográfica, ponta ultra fina 0,8 mm, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro para evitar vazamentos, na cor: azul, preta ou vermelha (a com será indicada na observação do pedido) cx c/ 50 unid. Com selo do INMETRO | CX | 26 |
| 25 | CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA) | Tinta lavável sob a pele e nos tecidos e atóxica; ponta média resistente. Ponta de aproximadamente 2mm porosa e resistente. Comprimento mínimo de 14cm, com tampa. Estojo com 12 cores vivas. Com selo do INMETRO | EST | 3000 |
| 26 | CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES | Caneta hidrográfica grossa 12 cores - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina, termoplástica, com formato triangular. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO. | EST | 1500 |
| 27 | CANETA MARCA TEXTO | Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cores fluorescentes, de ótima qualidade. A cor será solicitada no ato do pedido da compra. Com selo do INMETRO | UN | 3000 |
| 28 | CANETA PERMANENTE | 2.0 mm diversas cores, tinta a base de álcool, resistente à água, cores: preta, vermelha e azul. A cor será solicitada no ato do pedido. | UN | 3000 |
| 29 | CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO | Transparente de polipropileno, cor fume, formato a4, 210 mm x 297 mm, embalagem: pacote com 50 unidades. | PCT | 300 |
| 30 | CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500G | Composição: aço galvanizado, resistente à oxidação, flexível, medida aproximada do clips 7 cm. Caixa com 500 g | CX | 10 |
| 31 | CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G | Clips n° 2/0, galvanizado, caixa com 500 g | CX | 20 |
| 32 | CLIPS N° 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G | Clips n° 3/0, galvanizado, caixa com 500 g | CX | 20 |
| 33 | CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500G | Clips n° 4/0, galvanizado, caixa com 500 g | CX | 20 |
| 34 | COLA BASTÃO | Regulagem por giro, com tampa especial para não ressecar a cola, lavável a 30°c, composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 40 gramas no mínimo. Com selo do INMETRO | UN | 2000 |
| 35 | COLA BRANCA | Embalagem de 1 quilo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade de cor branca, com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO | UN | 100 |
| 36 | COLA BRANCA 90 GRAMAS | Cola branca, de 90 gramas no mínimo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, composição; polímero de acetato de vinila, aditivos, (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO | UN | 7000 |
| 37 | COLA COM GLITTER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS | Cola com glitter, caixa com 6 cores diversas, peso mínimo por frasco: 23 g cada. Frasco com bico dosador, tampa rosqueável, secagem rápida, fácil aplicação e não tóxica e lavável. Com selo do INMETRO | CX | 400 |
| 38 | COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE | Secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrílato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas, embalagem: caixa com 12 unidades. | CX | 24 |
| 39 | COLA PARA E.V.A. E ISOPOR | Para uso em trabalhos artesanais e decorativos em e.v.a. - tubo com no mínimo 35g, com bico aplicador. Composição: dispersão aquosa de acrílico e butadieno carboxilado. Atóxico. Com selo do INMETRO | FRASC | 100 |
| 40 | COLCHETE LATONADO Nº 5 | Colchete latonado nº 05, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 2,6 cm. Tipo bailarina. | CX | 10 |
| 41 | COLCHETE LATONADO Nº 8 | Colchete latonado nº 08, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 4 cm. Tipo bailarina. | CX | 10 |
| 42 | CONTRACAPA | Capa para encadernação preta a4 pp (desenho imitando couro): pacote com 50 unidades | PCT | 300 |
| 43 | CORRETIVO LIQUIDO | Corretivo líquido sem diluente, à base de água, frasco c/18ml, secagem rápida, atóxico, sem odor, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Com selo do INMETRO | UN | 260 |
| 44 | CORTADOR DE E.V.A. JUMBO | Molde em diversos formatos. Cortador específico para papel com gramatura de 90 a 220g e e.v.a de até 2mm de espessura, com depósito para armazenagem dos recortes, movimento alavanca. | UN | 100 |
| 45 | CORTADOR DE EVA REGULAR | Molde em formatos variados, movimento de alavanca de 16 mm | UN | 100 |
| 46 | DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL | Diário de classe bimestral, medindo 276x310 mm. 8 folhas. Bimestral. Capa cinza. Modelo secretaria do estado de São Paulo. | UN | 180 |
| 47 | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM | Gramatura 75g/m². Caixa com 100 unidades | CX | 20 |
| 48 | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM | Caixa com 100 unid. Gramatura 80g/m², com aba de fechamento. | CX | 20 |
| 49 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 75G 229X324 | Dimensões: 229 x 324; embalagem: contém 250 unidades. | CX | 60 |
| 50 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO | Diâmetro de 9mm a 50mm, 33 cm de comprimento, fabricado em pvc semirrígido. Embalado em pacote com 50 unidades. | PCT | 600 |
| 51 | ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA | Reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional. | UND | 260 |
| 52 | ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA E TARJA | Etiqueta escolar, 4,5 mm x 7 mm (pacote com 200 unidades) | PCT | 50 |
| 53 | ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHA A4 - 1 ETIQUETA | Etiqueta autoadesiva, branca, para impressora laser, folha tamanho a4 com 1 etiqueta, formato 210x297mm, caixa com 100 unidades. | UND | 50 |
| 54 | EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA | Fabricado em inox, medindo aproximadamente 15x2cm | UN | 200 |
| 55 | FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 18MMX50M. | Fita adesiva; crepe; medida mínima 18mmx50m. | UN | 1200 |
| 56 | FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 48MMX50M. | Fita adesiva; crepe; medida mínima 48mmx50m. | UN | 360 |
| 57 | FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M | Filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Disponível em diversas cores. A cor será solicitada por ocasião do pedido. | RL | 200 |
| 58 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | Fita adesiva dupla face 12 mm x 30m. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água em ambos os lados, papel siliconado (antiaderente) tratado em ambos os lados | UN | 1200 |
| 59 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M | Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m | RL | 1200 |
| 60 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 100 M | Fita adesiva transparente larga 48 mm x 100 m | UN | 1200 |
| 61 | FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES) | Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra | RL | 100 |
| 62 | FITA MÉTRICA CORPORAL | 150 cm de comprimento, largura 2 cm, composição em 95% pvc e 5% fibra de vidro | UN | 200 |
| 63 | FITILHO 5MM X 50 M | Cores diversas, com 5 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, para embalagens, tipo presente, em rolo, material de nylon, embalagem: pacotes com 10 rolos. A cor será solicitada junto ao pedido de compra. | PCT | 100 |
| 64 | FLIP CHART ARTICULÁVEL | Flip chart em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170cm dim.: 58 x 90cm | UN | 100 |
| 65 | GIZ DE CERA JUMBO | Giz de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido mínimo de 112g., embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo. Com selo do INMETRO | EST | 3000 |
| 66 | GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO - CAIXA COM 50 BASTÕES | Giz escolar cilíndrico colorido, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico, com ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro, embalagem: primária: caixa de papelão firme com visor, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balancem evitando a quebra em transportes. | CX | 1500 |
| 67 | GLITTER ESCOLAR | Glitter escolar - composto de partículas de pvc metalizadas, destinado p/ trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 g. Diversas cores | PCT | 100 |
| 68 | GRAMPEADOR 26/6 | Grampeador, tamanho médio 26/6 metálicos profissional, estrutura metálica, base com borracha medidas de altura 20cm de largura 5cm de largura e 8,5cm de altura, alcance de 110mm, acabamento metal, cor preta, utiliza grampos 26/6, grampeia até 26 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m², embalagem caixa com 1 unidade. | UN | 300 |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS | Composição de metal e plástico, com trilho cromado. Comprimento: 285mm, altura: 170mm. Largura: 70mm. Tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m², com ajuste de profundidade de 70 mm, com apoio emborrachado; a base para fechamento do grampo deve ser para grampear, prender e fixar. | UN | 10 |
| 70 | GRAMPEADOR MANUAL | Grampeador manual, utilizado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e etc, para grampos de 6 a 8 mm (grampos: 106 de 6 a 8mm capacidade: 80 grampos) garantia: 6 meses características técnicas: material do grampeador manual: chapa de aço. | UN | 20 |
| 71 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GALVANIZADO | Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa c/5000 unidades. | CX | 50 |
| 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO | Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 unids. | CX | 100 |
| 73 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 A 8 MM | Galvanizado, para grampeador manual caixa com 1000 unidades | CX | 100 |
| 74 | GRAMPO TRILHO (MACHO/FEMEA) - 80MM - CX 50 UND | Grampo trilho; (macho/fêmea); 80 mm fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingüeta (haste) 50mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m2; 50 unids. | CX | 50 |
| 75 | GUILHOTINA MANUAL | Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada | UN | 10 |
| 76 | LÁPIS DE COR | Lápis de cor - grande, com doze cores, formato redondo, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. Embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico. Dimensões aproximadas: 17,5 cm x 7 mm. Caixa com 12 cores. Com selo do INMETRO | CX | 2000 |
| 77 | LÁPIS DE COR SEXTAVADO | Lápis de cor, sextavado, jumbo, ideal para pequenas mãozinhas, 12 cores vivas e intensas, madeira macia, grossa e resistente, comprimento, • modelo: lápis de cor com 12 jumbo triangular • material: madeira • medidas aproximadas: 1.5 x 11 x 18cm / peso: 0.09 g • garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação • registro INMETRO | CX | 1500 |
| 78 | LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B | Lápis grafite, graduação 6b, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO. | UN | 1700 |
| 79 | LÁPIS GRAFITE Nº2 | Lápis grafite nº 2; tipo b; sextavado; madeira 100% reflorestada ou resina plástica, com selo do INMETRO. | UN | 15000 |
| 80 | LINHA LASTEX | Composição: 58% elastodieno, 42% poliéster; embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, cores: branca, preta (será definido no pedido); espessura:1 mm. | PCT | 100 |
| 81 | LOUSA MAGNETICA | Lousa magnética, com medidas mínimas de (lxaxp): 53 x 43 x 1,5 cm, com moldura. | UN | 20 |
| 82 | MALOTE OFÍCIO COM BOTÃO | Categoria: malote cor: transparente formato: ofício – 36,2 cm x 23,6 cm quantidade: unitário composição: polipropileno detalhes: fechamento com botão. | UN | 200 |
| 83 | MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G | Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; substitui tachinhas e fitas adesivas; reposicionável; reutilizável; atóxica. Composição: óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno. Com selo do INMETRO. | CAR | 600 |
| 84 | MASSA DE MODELAR | À base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Caixa com no mínimo 6 unidades | CX | 4000 |
| 85 | NOVELO DE LÃ | Novelo de lã 100g, no mínimo 210m e 100g. Cor será solicitada no pedido | UN | 100 |
| 86 | OLHO COM PUPILA MÓVEL 15MM | Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades | PCT | 200 |
| 87 | OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM | Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades | PCT | 200 |
| 88 | ORGANIZADOR DE MESA | Organizador de mesa de no mínimo três módulos (utilizado para organizar lápis, canetas, borrachas, clips) na cor preta. | UND | 20 |
| 89 | PALITO DE SORVETE | Palito de sorvete em madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com 1000 unidades. | PCT | 50 |
| 90 | PALITOS PARA CHURRASCO 30CM | Pacote com 100 unidades confeccionados com bambu. | PCT | 100 |
| 91 | PAPEL BRANCO TIPO CANSON | Medindo 215 x 315 mm bloco com 50 folhas. A gramatura mínima 120g/m². | PCT | 50 |
| 92 | PAPEL CAMURÇA | Papel camurça, na cor: diversas, medindo 40cm x 60cm. Pct c/ 25 unid | PCT | 100 |
| 93 | PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO | Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- diversas cores, pct c/20 unid | PCT | 200 |
| 94 | PAPEL CARTÃO FOSCO | Medindo 50cm x 70cm pacotes com 10 unidades várias cores | PCT | 200 |
| 95 | PAPEL CARTOLINA | Diversas cores, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g., embalagem: pacote com 100 folhas | PCT | 200 |
| 96 | PAPEL COLOR SET | Papel off set 110g/m2 medidas mínimas 48cm x66cm embalagem: pacote com 20 folhas várias cores | PCT | 200 |
| 97 | PAPEL CREPON MEDINDO 48 MM X 200 MM | Papel crepom, medindo 48mmx200mm (cores variadas) | UN | 2000 |
| 98 | PAPEL DE PRESENTE COM TEMAS INFANTIS | Bobina 60cm x 100 metros impresso com temas infantis material: papel tipo couchê; gramatura mínima: 60g | BOB | 100 |
| 99 | PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) | Medindo aproximadamente 48cm x 66cm. 63 gr, pct c/100 unid várias cores | PCT | 100 |
| 100 | PAPEL FLIP CHART | Papel flip chart, medidas mínimas de 64cm x 88cm, pacote com 50 folhas | PCT | 1000 |
| 101 | PAPEL FOTOGRÁFICO 180G | Papel foto auto brilhante - acetinado a4, profissional, alta resistência à água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye & pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais. Pacote com 50 folhas. | PCT | 100 |
| 102 | PAPEL LAMINADO | Medindo aproximadamente 48 cm x 59cm pacote com 40 unidades várias cores | PCT | 100 |
| 103 | PAPEL PARDO KRAFT | Medidas aproximadas 1,20m x 200m, 80g/m2 | BOB | 20 |
| 104 | PAPEL SULFITE A4 COLORIDO | Papel sulfite a4, colorido, 75 gramas, 4 cores no mínimo, 210x297 mm. Pacote com 100 folhas várias cores. Com selo de sustentabilidade ambiental. | PCT | 200 |
| 105 | PAPEL VERGÊ 120 G | Várias cores, tamanho a4 210x297mm, de 120 g/ m², embalagem: pacote com 50 folhas. | PCT | 100 |
| 106 | PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20 MM | Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 2cm; fecho elástico | UND | 500 |
| 107 | PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 35MM | Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 3,5cm; fecho elástico. | UND | 500 |
| 108 | PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO | Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 5,5cm; fecho elástico. Cor será solicitada no pedido. | UND | 500 |
| 109 | PASTA CATÁLAGO | Pasta catálogo com 4 fechos, com 50 envelopes plásticos translúcidos e incolor, devidamente posicionado nos fechos; medidas mínimas: 240 x 330 mm. Composição: pvc, pe e metal. | UND | 500 |
| 110 | PASTA L | Pasta l em polipropileno cristal incolor, maleável, para papel tamanho ofício, sem visor. | UND | 500 |
| 111 | PASTA OFÍCIO DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO | Plástico pp; cor a definir no pedido; grampo plástico; medida produto acabado 335x245 mm | UND | 200 |
| 112 | PASTA TIPO ZIPZAP TAMANHO A4 | Medidas: c 36 x a 24, material: vinil (pvc) ou polipropileno transparente | UND | 200 |
| 113 | PEN DRIVE 32 GB | Pen drive, interface usb de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 32gb, compatível com os sistemas operacionais linux e windows, garantia mínima de 6 meses. | UND | 200 |
| 114 | PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS | Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, com pontas perfurantes com acabamento latonado, embalagem: caixa com 100 unidades. | CX | 200 |
| 115 | PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS | Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico. | UND | 200 |
| 116 | PILHA ALCALINA AA | Pilha AA 1,5v, pacote com 4 unidades, aprovadas pelo INMETRO, 0% de mercúrio, cadmio e chumbo em sua composição. | PCT | 500 |
| 117 | PILHA ALCALINA AAA | Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Sem chumbo, cádmio e mercúrio. Com selo do INMETRO. | PCT | 500 |
| 118 | PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA | Corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, a base de água, embalagem: caixa com 12 unidades. Cores: a cor será solicitada junto ao pedido. | CX | 250 |
| 119 | PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UN | 500 |
| 120 | PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UND | 500 |
| 121 | PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UN | 500 |
| 122 | PINCEL Nº 4 CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | UN | 500 |
| 123 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO | Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta e refil substituível, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apagar facilmente sem deixar manchas, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Cores: preta, cor vermelha, cor verde, será definida no pedido. | UN | 2000 |
| 124 | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL | Especificações técnicas: bastão: utiliza o bastão de cola fino; potência: 20 watts; bico: fino de metal; frequência: 50 - 60hz; voltagem: 110v e 220v (bivolt), tempo de derretimento: 2 minutos. Material: plástico injetado de alta resistência, tamanho aproximado de 20 cm   cor: branca. | UN | 200 |
| 125 | PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL | Pistola aplicadora de cola quente, potência 60w, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo) | UND | 200 |
| 126 | PLACA DE E.V.A GLITTER | Medindo aproximadamente: 60cm x 40cm x 2mm embalagem: pacote com 5 unidades produto aprovado pelo INMETRO. Várias cores | PCT | 200 |
| 127 | PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM | Placas de e.v.a. (etil vinil acetato), placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 50cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), em cores lisas diversas, embalagem: pacote com 5 unidades. | PCT | 500 |
| 128 | PLÁSTICO ADESIVO DE AUTO COLAGEM | Plástico adesivo de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, na cor: estampado com temas infantis, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact). | RL | 200 |
| 129 | PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE | Auto colagem, (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact) | RL | 100 |
| 130 | PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 | Plástico para plastificação A3 com 0,05mm 303cmx426mm pacote com 10 unidades | PCT | 500 |
| 131 | PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 | Plástico para plastificação 0,05 mm de espessura 220cm x 307mm pacote com 10 unidades | PCT | 1000 |
| 132 | PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ - 600W 110V | Plastificação a quente ou a frio. A plastificadora poli seladora deve plastificar até o tamanho a3. Deve ser simples de usar, prática e com excelente desempenho, oferecer alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho. Máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garanta sua vida útil por mais tempo. A plastificadora poli seladora deve conter no mínimo 4 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação. Sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica; pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); duas funções de laminação, quente e fria; seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nível de ruído; no mínimo 3 meses de garantia pelo fabricante. | UND | 10 |
| 133 | PRANCHETA ACRÍLICO | 3mm com prendedor em chapa de aço zincada medindo 25cm x 34cm | UND | 100 |
| 134 | PRATO DE PAPELÃO Nº 1 | Produto feito de papelão, com cor natural e com 13 cm de diâmetro, embalagem contendo 50 unidades | PCT | 40 |
| 135 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA | Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades) | PCT | 200 |
| 136 | PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO | Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades). | PCT | 200 |
| 137 | REFIL DE COLA QUENTE FINA | Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adesiva em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca | KG | 100 |
| 138 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSA | Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm | KG | 100 |
| 139 | REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO | Refil pincel marcador quadro branco 12 unidades. Detalhes do produto: - tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição marcador. Embalagem: 12 unidades – cores: verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido | CX | 600 |
| 140 | REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE | Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura. | UN | 1700 |
| 141 | RELOGIO DE ESCRITORIO/ PLASTICO/PAREDE | Relógio de escritório; de plástico; modelo de parede, redondo; com 12 número; a pilha; medindo no mínimo 26,5 cm de diâmetro | UN | 100 |
| 142 | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA | Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com aproximadamente 4 cm de largura. | UN | 500 |
| 143 | SACO PARA PRESENTE 10CM X 15CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 144 | SACO PARA PRESENTE 20CM X 30CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 145 | SACO PARA PRESENTE 25CM X 37CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 146 | SACO PARA PRESENTE 30CM X 45 CM | Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | PCT | 30 |
| 147 | SACO PLÁSTICO GROSSO PARA OFÍCIO COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | SACO PLÁSTICO PP A4 (225MM X 300MM) 4 FUROS, ESPESSURA DE 0,10µm, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 50 |
| 148 | SAQUINHO PARA PIPOCA | 13 x 8cm pacote com 500 unidades | PCT | 500 |
| 149 | TESOURA DE PICOTAR | Tesoura de picotar 8 ½ - embalagem contendo 01 tesoura, lâmina de aço inox, anéis macios e emborrachados. | UN | 130 |
| 150 | TESOURA ESCOLAR | De 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência medida mínima da tesoura de 13cm, com ponta arredondada, composição: resina termoplástica, aço inoxidável, (de alto brilho), embalagem: pacote com 1 unidade. | UN | 3500 |
| 151 | TESOURA MULTIUSO DE 8” DE INOX | Para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (de alto brilho) com medidas mínimas de 5mm, (medidas espessura das lâminas juntas), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesoura de 20cm, embalagem: pacote com 1 unidade | UN | 130 |
| 152 | TINTA FACIAL, KIT COMPOSTA DE ÁGUA | Tinta facial; atóxica; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes; composto por água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, para uso em maquiagem artística, as seis cores devem ser vibrantes e com alta pigmentação. | KIT | 100 |
| 153 | TINTA GUACHE COLORIDA CX 6 - 15ML | Tinta guache, colorida, caixa com 06 unidades de 15 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento, | CX | 3500 |
| 154 | TINTA GUACHE COLORIDA POTE 250 ML | Tinta guache, colorida, cores primárias, pote de 250 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento | UND | 600 |
| 155 | TNT ROLO COM 1,40 M X 50 M | TNT em rolo de 50 metros de comprimento por 1,40m de largura, 100% fibra de polipropileno, gramatura 40g/m², as cores serão definidas no ato do pedido. | RL | 100 |

*Revisão e Atualização Contínua:*

Deve-se manter o processo de estimativa e planejamento de contratação de material escolar em constante revisão e atualização, considerando as demandas para ajustar-se às projeções conforme necessário.

|  |
| --- |
| V - LEVANTAMENTO DE MERCADO. |

A aquisição de material escolar é um processo crucial para garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais. Diante da diversidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional, foi realizado uma análise minuciosa para determinar a solução de compra mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico. Abaixo estão os principais aspectos que fundamentam a escolha:

*1. Análise Técnica:*

Atendimento às Especificações Educacionais: Após avaliação detalhada das necessidades dos estudantes e educadores da rede municipal de educação, foram identificados os materiais essenciais para promover um ambiente de aprendizado eficaz. A solução de aquisição selecionada foi escolhida por sua capacidade de fornecer uma ampla gama de produtos que atenderão às exigências educacionais.

Conformidade com Normas de Segurança: Deve ser priorizada a segurança dos alunos e funcionários, por isso, todos os produtos considerados devem ser cuidadosamente verificados quanto à conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

2. Análise Econômica:

Preço Competitivo: A análise comparativa dos preços oferecidos pelos diversos fornecedores revelou que a solução selecionada apresenta uma excelente relação custo-benefício.

Uso da modalidade pregão eletrônico: O pregão promove a competição entre os fornecedores, o que tende a resultar em preços mais baixos para os produtos. A disputa em tempo real entre os participantes incentiva-os a oferecer propostas mais vantajosas, gerando economia para a administração pública.

Com base na análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a solução de aquisição de material escolar dos fornecedores por meio de pregão eletrônico é a mais adequada para atender às necessidades apuradas.

|  |
| --- |
| VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. |

*Pesquisa de Preços:*

Para o levantamento do custo estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preço com fornecedores do ramo e uma consulta utilizando ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, resultando nos valores médios descrito no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor orçado possui caráter sigiloso, conforme art. 24 da Lei 14.133, e será tornado público após a fase de lances, sendo seu valor unitário usado como referencial de preço máximo aceito.

A adoção do caráter sigiloso tem como justificativa alcançar preços de mercado condizente com custos reais dos fornecedores, os quais deverão pautar-se apenas em seus valores para composição do preço final.

|  |
| --- |
| VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. |

*Solução como um todo:*

A solução para o problema apresentado no tópico 1 é a aquisição de material escolar, os quais serão usados para as atividades em salas de aula e distribuídos aos alunos da rede municipal de educação, contratando fornecedores através do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para um período de 12 (doze) meses, a administração comprará a quantidade necessária para atender às demandas do setor educacional, evitando assim custos adicionais com armazenamento.

Os pedidos poderão ser feitos mensalmente, com prazo de entrega máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do pedido, prorrogáveis por igual período mediante justificativa do fornecedor e aceite da Administração.

As entregas deverão ocorrer ponto-a-ponto, conforme descrito no pedido, nas escolas da rede municipal de educação e na secretaria municipal de educação, nos seguintes endereços:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | | Escola: | CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | | Endereço: | RUA DONA BENI, 000474 | | Bairro: | CENTRO | | CEP: | 18890029 | | Telefone: | (014) **33861376** / (014) **00996136692** | |  |  | | Zona: | Urbana | |  | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | |  | | | Escola: | CRECHE ESCOLA PROFESSORA ANACLITE ADELASIR DA SILVA | | Endereço: | RUA ARCANGELO GABRIEL, 000019 | | Bairro: | CENTRO | | CEP: | 18890099 | | Telefone: | (014) **00033862008** | | Zona: | Urbana | |  | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | |  | | | Escola: | DELMIRA TERESINHA VILLA GOBBO PROFA EMEI | | Endereço: | RUA ANTONIO CARNIATO, 000468 | | Bairro: | CARNIATOS | | CEP: | 18890009 | | Telefone: | (014) **00033862001** | | Zona: | Urbana | |  | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | |  | | | Escola: | EM ARLINDO BERGAMO | | Endereço: | RUA JOSE GOBBO, 001087 | | Bairro: | NOVA TAGUAI | | CEP: | 18890083 | | Telefone: | (014) **33861138** / (014) **33861376** | | Zona: | Urbana | |  | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | |  | | | Escola: | GIOVANNI FERRETI PADRE ESCOLA MUNICIPAL | | Endereço: | RUA DAS ACACIAS, 000110 | | Bairro: | JARDIM PRIMAVERA | | CEP: | 18890528 | | Telefone: | (014) **33861376** / (014) **33861499** | | Zona: | Urbana | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | | Escola: | JOSIANE SOLDERA LEITE PROFESSORA EM | | Endereço: | RUA JAIR DOMINGUES, 000300 | | Bairro: | CENTRO | | CEP: | 18890015 | | Telefone: | (014) **33861205** | | Zona: | Urbana | |  | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | |  | | | Escola: | PEDRO SOLDERA EM | | Endereço: | RUA JOSE GOBBO, 000530 | | Bairro: | CENTRO | | CEP: | 18890083 | | Telefone: | (014) **33861398** | | Zona: | Urbana | |  | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | |  | | | Escola: | VITORIO BERGAMO ESCOLA MUNICIPAL | | Endereço: | ANTONIO VICENCOTTO, 000322 | | Bairro: | MENEGHEL | | CEP: | 18890752 | | Telefone: | (014) **00033861519** | | Zona: | Urbana | |

|  |  |
| --- | --- |
|  | |
| Secretaria: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Endereço: | RUA 7 DE SEMBRO, 267 |
| Bairro: | CENTRO |
| CEP: | 18890-093 |
| Telefone: | (014) **3386-1655/** (014) **3386-1376** |
| Zona: | Urbana |

Ficará estabelecido nos documentos processuais (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Contrato) todas as condições e parâmetros aceitos na execução contratual, devendo as partes se orientarem por meio destes e através da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos materiais.

|  |
| --- |
| VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO. |

O parcelamento da contratação refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução e permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

|  |
| --- |
| IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS. |

Conforme a Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser pautadas por critérios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Face a essa necessidade, estão demonstrados a seguir os resultados pretendidos:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de material para atendimento das atividades de ensino das unidades escolares de rede municipal de ensino;

II - Com a presente contratação a Administração almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental os seguintes benefícios:

* Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
* Eficiência com a redução do custo administrativo em função da unificação do processo licitatório;
* Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
* Maximização dos resultados da governança administrativa.

Desta forma, a Administração poderá cumprir com seu dever institucional, atuando com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este município.

|  |
| --- |
| X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. |

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos anteriores, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, é possível concluir que não há necessidade de adotar providências prévias a celebração do contrato.

|  |
| --- |
| XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. |

As contratações correlatas referem-se a objetos que possuem semelhanças ou correspondências entre si, enquanto as interdependentes são aquelas que guardam uma relação direta na execução do objeto, sendo necessária à sua contratação conjunta para atender plenamente à necessidade da Administração.

Após análise dos itens a serem contratados, identificou-se que existem itens correlatos, como O PINCEL PARA QUADRO BRANCO E O REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO. PARA OTIMIZAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS EFICIENTE ÀS DEMANDAS, ESSES ITENS DEVERÃO SER AGRUPADOS EM UM ÚNICO LOTE DEVENDO SER COMPATÍVEIS E DE MESMA MARCA.

|  |
| --- |
| XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS. |

Nas compras públicas, a consideração dos impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são aspectos essenciais conforme incita a Lei nº 14.133/2021.

Visando colaborar e aplicar a Lei de licitações, a Administração descreve alguns dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras com requisitos específicos a serem atendidos como condição prévia a assinatura do contrato.

*1. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais:*

Desperdício de Materiais: A produção de material escolar pode gerar desperdício de recursos naturais, como papel, plástico e tinta e, se o produto for de baixa qualidade, o desperdício pode ser ainda maior.

Consumo de Energia na Produção: Os processos de fabricação envolvem consumo de energia, podendo contribuir para emissões de gases de efeito estufa.

Geração de Resíduos: A utilização de embalagens e a produção de materiais descartáveis podem resultar em resíduos sólidos.

2. Medidas Mitigadoras:

O licitante deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Considerando o preconizado nos princípios descritos no Artigo 5º da Lei 14.133/2021 e a exigência contida no inciso XII do parágrafo primeiro do artigo 18 da mesma lei, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, poderá ser exigida a comprovação, em sede de diligência, pelos licitantes melhor classificados na fase de habilitação, de que os itens ofertados se apresentam em conformidade com o disposto nas alíneas a, b, e c adiante, poderão ser solicitadas as comprovações descritas a seguir:

1. Para os confeccionados em celulose, devido a sua origem florestal, poderá ser exigida a comprovação de que o produto seja possuidor do selo/certificado de Sustentabilidade Ambiental (Selo CERFLOR, FSC ou similar), comprovando-se através de documento emito de forma que possa ser consultada a sua veracidade e validade pela administração;
2. Os produtos regulados pelo Inmetro devem apresentar o selo de segurança do INMETRO com número de registro que possa ser consultado no site: <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/>.
3. Para os itens poderá ser exigida a comprovação de que o produto possui registro da marca no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) – link: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa_classe_basica.jsp>.

Para minimizar o impacto gerado pelo aumento de resíduos sólidos, a municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação, deve adotar meios de educação ambiental junto aos usuários finais, com incentivo à eficiência no uso do material, descarte adequado por meio da coleta seletiva e quando possível, reutilizar o material disponível.

|  |
| --- |
| XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. |

Considerando os aspectos legais, econômicos, ambientais e de eficiência, o posicionamento conclusivo da Administração sobre a necessidade de contratação de empresas para o fornecimento de material escolar é favorável, pois, conforme demonstrado neste estudo técnico, houve a observância aos princípios e normativas estabelecidos pela Lei 14.133/2021, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de material escolar reputada adequada, promovendo uma gestão eficiente, transparente e alinhada aos interesses públicos.

Taguaí-SP, 20 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maira Virgínia Carniato de Oliveira

Supervisora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lenita de Fátima Romano Bérgamo

Secretária Municipal de Educação

ANEXOS:

Anexo I do Estudo Técnico Preliminar: Memorial de Cálculo

Anexo II do Estudo Técnico Preliminar: Estimativa de Custo com Caráter Sigiloso

**ANEXO I DO ESTUDO TÉNICO PRELIMINAR: MEMORIAL DE CÁLCULO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **BASE CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR** | | | |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  | 10 PRÉDIOS EDUCAÇÃO |  |  |  |  |
|  | 88 SALAS DE AULA | 130 PROFESSORES | 850 ALUNOS FUND | 150 BERÇARIO |  |
|  | 1700 ALUNOS | 60 PROF FUND | 700 ALUNOS INF |  |
|  | 8 ESCOLAS |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Item** | Material | Unid de Medida | Quantidade | TOTAL | CALCULO |
| **1** | ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 | UND | 100 | 100 | 1 POR SALA |
| **2** | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | UND | 200 | 200 | 2 POR SALA |
| **3** | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO | UND | 3000 | 3000 | 2 POR ALUNO FUND |
| **4** | BALÃO (BEXIGA) | PCT | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **5** | BARBANTE CRU 4 FIOS | RL | 60 | 60 |  |
| **6** | BARBANTE CRU 6 FIOS | RL | 60 | 60 |  |
| **7** | BARBANTE CRU 8 FIOS | RL | 60 | 60 |  |
| **8** | BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 40 | UND | 12000 | 12000 | 4 POR ALUNO FUND/INF POR ANO (CAL 24 MESES) |
| **9** | BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 60 | UND | 6000 | 6000 | 2 POR ALUNO FUND/INF POR ANO (CAL 24 MESES) |
| **10** | CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA FLEXÍVEL | UND | 3000 | 3000 | 4 POR ALUNO FUND/INF POR ANO |
| **11** | CADERNO BROCHURA 1/4 PEQUENO CAPA DURA | UND | 1500 | 1500 | 1 POR ALUNO FUND/INF POR ANO |
| **12** | CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1 | UND | 1000 | 1000 | 1 POR ALUNO FUND POR ANO |
| **13** | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA | UND | 4000 | 4000 | MAX 4 UND POR ALUNO fund |
| **14** | CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL HORIZONTAL | UND | 2000 | 2000 | 2 POR ALUNOS DAS etapas e fundamental |
| **15** | CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL | UND | 4000 | 4000 | MAX 4 UND POR ALUNO fund |
| **16** | Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 15 |  | ESCOLA JOSIANE SOLDERA |
| Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 20 |  | ESCOLA DELMIRA TERSINHA |
| Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 25 |  | ESCOLA VITORIO BERGAMO |
| Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 15 |  | CAEE |
| Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 25 |  | ESCOLA ANACLITE ADELASIR |
| Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 25 |  | ESCOLA GIOVANNI FERRETTI |
| Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 25 |  | ESCOLA PEDRO SOLDERA |
| Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual | UND | 25 |  | ESCOLA ARLINDO BERGAMO |
| **Caixa Organizadora Translúcida 20 Litros C/ Trava Usual** | UND |  | 175 | TOTAL |
| **17** | CALCULADORA DE BOLSA | UND | 1800 | 1800 | 2 POR ALUNO FUND |
| **18** | CALCULADORA DE MESA | UND | 120 | 120 | 2 POR PROF FUND |
| **19** | CANETA CORRETIVA | UND | 260 | 260 | 2 POR PROF TOTAL |
| **20** | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA | CX | 26 | 26 | 10 UND POR PROF, TOTAL 1300 UND = 26 CX |
| **21** | CANETA HIDROCOR EMBALAGEM COM 12 CORES PONTA FINA | CX | 3000 | 3000 | 2 POR ALUNO |
| **22** | CANETA HIDROCOR 12 CORES PONTA GROSSA | CX | 1500 | 1500 | 1 POR ALUNO (SEM BERÇARIO) |
| **23** | CANETA MARCA TEXTO | UND | 3000 | 3000 | 10 POR PROFESSOR + ALGUNS ALUNOS FUND |
| **24** | CANETA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR | UN | 1200 | 1200 |  |
| **25** | CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO | PCT | 300 | 300 |  |
| **26** | Clips n° 3/0, GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS | CX | 20 | 20 |  |
| **27** | CLIPS nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS | CX | 20 | 20 |  |
| **28** | CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS | CX | 20 | 20 |  |
| **29** | COLA BASTÃO 40 GRAMAS | CX | 2000 | 2000 |  |
| **30** | COLA BRANCA 90 GRAMAS | UND | 7000 | 7000 | 4 POR ALUNO |
| **31** | COLA BRANCA ESCOLAR 1Kg | UND | 100 | 100 |  |
| **32** | COLA COM GLITER COM BRILHO INTENSO | CX | 400 | 400 | 50 POR ESCOLA |
| **33** | COLA INSTANTÂNEA AUTOADESIVA TRANSPARENTE | CX | 24 | 24 | 2 POR ESCOLA |
| **34** | COLA PARA E.V.A. E ISOPOR | UN | 100 | 100 |  |
| **35** | COLA QUENTE DE SILICONE REFIL FINO | PCT | 160 | 160 | 20 POR ESCOLA |
| **36** | COLA QUENTE DE SILICONE REFIL GROSSO | PCT | 160 | 160 | 20 POR ESCOLA |
| **37** | CONTRA-CAPA PLÁSTICA | PCT | 300 | 300 |  |
| **38** | CORRETIVO LÍQUIDO | UND | 260 | 260 | 2 POR PROFESSOR |
| **39** | CORTADOR DE E.V.A. JUMBO | UN | 100 | 100 | VARIOS FORMATOS - 20 POR ESCOLA |
| **40** | CORTADOR DE E.V.A. REGULAR | UN | 100 | 100 | VARIOS FORMATOS - 20 POR ESCOLA |
| **41** | Diário de classe bimestral | UND | 180 | 180 | 2 POR SALA |
| **42** | ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 4 FUROS (SACO PLAS) | PCT | 50 | 50 |  |
| **43** | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200 X 280 MM | CX | 20 | 20 | 2 POR ESCOLA |
| **44** | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM | CX | 20 | 20 | 2 POR ESCOLA |
| **45** | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO A4 | CX | 60 | 60 | 6 POR ESCOLA |
| **46** | ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (ENCADERNAÇÃO) | PCT | 600 | 600 | (VARIAS ESPESSURAS, DE 07MM A 50MM) |
| **47** | ESTILETE GRANDE | UND | 260 | 260 | 2 POR PROFESSOR |
| **48** | ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR | PCT | 50 | 50 |  |
| **49** | FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M | RL | 200 | 200 | VARIAS CORES |
| **50** | FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M | PCT | 60 | 60 | 6 POR ESCOLA |
| **51** | FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **52** | FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **53** | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **54** | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **55** | FITA MÉTRICA CORPORAL | UNID | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **56** | FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES) | RL | 100 | 100 |  |
| **57** | FITILHO 5MM X 50 M | PCT | 100 | 100 |  |
| **58** | FLIP CHART ARTICULÁVEL (CAVALETE) | UN | 100 | 100 | 1 POR SALA |
| **59** | GIZ DE CERA GROSSO | CX | 3000 | 3000 |  |
| **60** | GIZ LOUSA COLORIDO ( CX C/ 30 UND) | CX | 50 | 50 |  |
| **61** | GLITER ESCOLAR | PCT | 100 | 100 | DIVERSAS CORES |
| **62** | GRAMPEADOR 26/6 | UN | 300 | 300 | 2 POR PROFESSOR |
| **63** | GRAMPEADOR MANUAL PARA GRAMPOS DE 6 A 8 MM | Unid | 20 | 20 | 2 POR ESCOLA |
| **64** | GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS | Unidade | 10 | 10 | 1 POR ESCOLA |
| **65** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 a 8MM | CX | 100 | 100 | 20 POR ESCOLA |
| **66** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 | CX | 50 | 50 |  |
| **67** | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 | CX | 100 | 100 |  |
| **68** | GUILHOTINA MANUAL | UNIDADE | 10 | 10 | 1 POR PRÉDIO DA EDUCAÇÃO |
| **69** | LÃ (novelo) | Unidade | 100 | 100 | CORES VARIADAS |
| **70** | LÁPIS GRAFITE 6B SEXTAVADO | UNIDADE | 1700 | 1700 | 1 POR ALUNO |
| **71** | LÁPIS GRAFITE nº 2 | UND | 15000 | 15000 | 8 POR ALUNO (SEM BERÇARIO) |
| **72** | LÁPIS DE COR | CX | 2000 | 2000 |  |
| **73** | LÁPIS DE COR SEXTAVADO JUMBO | CX | 1500 | 1500 |  |
| **74** | LINHA LASTEX | PCT | 100 | 100 | 1 POR PROFESSOR |
| **75** | LOUSA MAGNÉTICA | UNIDADE | 20 | 20 | 2 ESCOLA |
| **76** | MASSA DE MODELAR | CX | 4000 | 4000 | 4 POR ALUNO FUND + 300 ALUNOS CAEE |
| **77** | OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM | PCT | 20 | 20 | 2 POR ESCOLA |
| **78** | OLHO COM PUPILA MÓVEL 15 MM | PCT | 20 | 20 | 2 POR ESCOLA |
| **79** | PALITO DE SORVETE | PCT | 50 | 50 | 6 POR ESCOLA |
| **80** | PALITOS PARA CHURRASCO 30CM - PCT COM 100 | PCT | 100 | 100 | 20 POR ESCOLA |
| **81** | PAPEL CAMURÇA | PCT | 100 | 100 | 1 POR PROFESSOR |
| **82** | PAPEL CANSON BRANCO A4 | PCT | 50 | 50 |  |
| **83** | PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO | PCT | 200 | 200 |  |
| **84** | PAPEL CARTÃO FOSCO | PCT | 200 | 200 |  |
| **85** | PAPEL CARTOLINA | PCT | 200 | 200 |  |
| **86** | PAPEL COLOR SET | PCT | 200 | 200 |  |
| **87** | Papel plástico contact transparente (rolo) |  | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **88** | Papel plástico contact, estampado infantil (rolo) | RL | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **89** | PAPEL CREPOM | CX | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **90** | PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) | PCT | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **91** | Papel de embrulho, estampado infantil (rolo) | RL | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **92** | Papel Flip Chart | PCT | 1000 | 1000 |  |
| **93** | PAPEL LAMINADO | PT | 100 | 100 |  |
| **94** | PAPEL PARDO KRAFT (bobina) | BOB | 20 | 20 | 2 POR ESCOLA |
| **95** | PAPEL SULFITE A4 COLORIDO | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **96** | PAPEL VERGÊ 120 G | PCT | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **97** | PASTA CATÁLOGO CAPA FLEXÍVEL | UND | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **98** | Pasta aba plástica POLIPROPILENO com elástico 17mm | Unidade | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **99** | Pasta aba plástica POLIPROPILENO com elástico 35 mm | Unidade | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **100** | Pasta aba plástica POLIPROPILENO com elástico 55 mm | unidade | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **101** | PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO | PCT | 20 | 20 | 20 POR ESCOLA |
| **102** | PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO | CX | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **103** | PEN DRIVE 32g | UNIDADE | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **104** | Perfurador de papel metálico 02 furos | UNIDADE | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **105** | PILHA PEQUENA AA | PCT | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **106** | PILHA PEQUENA AAA | PCT | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **107** | PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA | UNIDADE | 3000 | 3000 | (4 cores) |
| **108** | PINCEL Nº 02 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | UNIDADE | 500 | 500 | 5 POR SALA |
| **109** | PINCEL Nº 04 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | UNIDADE | 500 | 500 | 5 POR SALA |
| **110** | PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | UN | 500 | 500 | 5 POR SALA |
| **111** | PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO | UN | 500 | 500 | 5 POR SALA |
| **112** | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL | UND | 2000 | 2000 | 20 POR ESCOLA |
| **113** | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA | UN | 200 | 200 | 2 POR SALA |
| **114** | PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA | UN | 200 | 200 | 2 POR SALA |
| **115** | PLACA DE E.V.A GLITER (ETIL VINIL ACETATO) | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **116** | PLACAS DE E.V.A. LISO (ETIL VINIL ACETATO) | PCT | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **117** | PLÁSTICO TAMANHO A4 PARA PLASTIFICADORA | PCT | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **118** | Prato de Papelão n.° 01 | PCT | 20 | 20 | 20 POR ESCOLA |
| **119** | Prendedor de roupa em madeira | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **120** | Prendedor de roupa em plástico | PCT | 200 | 200 | 20 POR ESCOLA |
| **121** | REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO | CX | 600 | 600 | 4 CORES |
| **122** | REGUA ACRÍLICA 30 CM | UN | 1700 | 1700 | 2 POR ALUNO FUND |
| **123** | REFIL DE COLA QUENTE FINO | PCT | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **124** | REFIL DE COLA QUENTE GROSSO | PCT | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **125** | RELÓGIO DE PAREDE (MODELO ESCRITÓRIO) | unidade | 100 | 100 | 1 POR SALA |
| **126** | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA | Unidade | 500 | 500 | APENAS INFANTIL |
| **127** | SAQUINHO PARA PIPOCA | PCT | 500 | 500 | 50 POR ESCOLA |
| **128** | Saco de presente 10cmx15cm | PCT | 30 | 30 | 30 POR ESCOLA |
| **129** | Saco de presente 20cmx30cm | PCT | 30 | 30 | 30 POR ESCOLA |
| **130** | Saco de presente 25cmx37cm | PCT | 30 | 30 | 30 POR ESCOLA |
| **131** | Saco de presente 30cmx45cm | PCT | 30 | 30 | 30 POR ESCOLA |
| **132** | TESOURA DE PICOTAR 8-1/2 | UN | 130 | 130 | 1 POR PROFESSOR |
| **133** | TESOURA ESCOLAR | UN | 3500 | 3500 | 2 POR ALUNO (SEM BERÇARIO) |
| **134** | TESOURA MULTIUSO DE 8” DE INOX | UN | 130 | 130 | 1 POR PROFESSOR |
| **135** | TINTA FACIAL CREMOSA | KIT | 100 | 100 | 10 POR ESCOLA |
| **136** | TINTA GUACHE 15 ML | CX | 3500 | 3500 | 2 POR ALUNO |
| **137** | TINTA GUACHE 250 ML | unidade | 600 | 600 | 100 DE CADA COR PRIMARIA |
| **138** | TNT ROLO COM 1,4 X 50 METROS | RL | 200 | 200 | CORES VARIADAS |
| **139** | PLASTIFICADORA | unidade | 10 | 10 | 1 POR PRÉDIO DA EDUCAÇÃO |
| **140** | Massa Adesiva de Dupla Face (35G) | UNIDADE | 600 | 600 | 4 POR PROFESSOR |

**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** **ESTIMATIVA DE CUSTO COM CARÁTER SIGILOSO**

**ANEXO II**

**DOS REPRESENTANTES E DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 19/2024 | | PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** | | 10/2024 |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial** | | | |  | |
| **Telefone** | | | |  | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL – COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |
| **Telefone** | | | |  | |
| **Celular** | | | |  | |
| **DADOS DO PREPOSTO – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |
| **Telefone** | | | |  | |
| **Celular** | | | |  | |
| **DADOS PARA ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA** | | | | | |
| **DEPARTAMENTO** | | **E-MAIL** | | **TELEFONE** | |
|  | |  | |  | |
|  | |  | |  | |
|  | |  | |  | |
|  | |  | |  | |
|  | |  | |  | |
|  | |  | |  | |
|  | |  | |  | |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificada, apresenta as informações acima, conforme determinado pela cláusula 5.7 do edital, estando ciente de que caso haja qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à contratante.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO III**

**Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**

**Anexo III.1 – Cláusula 5.4.1.1**

**SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

**(Para microempresas e empresas de pequeno porte)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 19/24 | | PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** | | 10/2024 |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial** | | | |  | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que encontra-se enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO III**

**Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**

**Anexo III.2 – cláusula 5.4.1.**

**SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

**(Para cooperativas)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 19/2024 | | PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** | | 10/2024 |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial** | | | |  | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que o Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que a cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO III**

**Da solicitação de direito de preferência de contratação às empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**

**ANEXO III.3 – cláusula 5.4.2.4**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À RECEITA BRUTA**

**(Para ME, EPP e COOPERATIVA)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 19/2024 | | PREGÃO ELETRÔNICO **Nº** | | 10/2024 |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial** | | | |  | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, **DECLARA,** para fins de obter direito de preferencial de contratação referente ao certame licitatório em epígrafe, que:

- neste ano de **2024,** até a presente data,celebrou contrato com os órgãos públicos abaixo relacionado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data contrato** | **Órgão Público** | **Valor total do contrato** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |

Cujo total não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

**OU**

**-** ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e se compromete em observar o limite máximo com a finalidade de não extrapolá-lo.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO IV**

**Proposta de Preço – cláusula 5.5.3**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | **19/2024** | | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** | | **10/2024** |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  |
| **Insc. Munic.** | |  | | **Insc. Est.** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Telefone(s):** | |  | | | |
| **e-mail** | |  | | | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE ITEM | LOTE ITEM | PRODUTO | Qte | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| L | 1 |  |  |  |  |  |
| I | 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo, corpo de plástico, tampa de alumínio, esponja absorvente revestida de tecido, n°3, cores azul, vermelho e preta entintada, medindo aproximadamente 12x9cm | 100 | UND |  |  |
| L | 2 |  |  |  |  |  |
| I | 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e resistente e que possa ser substituído na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas mínimas 15cm x 6cm, tamanho padrão, embalagem: caixa com 1 unidade. | 200 | UND |  |  |
| L | 3 |  |  |  |  |  |
| I | 3 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis com diâmetro de 7mm. Com selo do INMETRO | 3000 | UND |  |  |
| L | 4 |  |  |  |  |  |
| I | 4 | BALÃO (BEXIGA) -Redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17centímentro), fabricadas em látex, em cores lisas embalagem: pacote com 50 unidades. | 500 | PC |  |  |
| L | 5 |  |  |  |  |  |
| I | 5 | BARBANTE CRU 4 FIOS 250 G - Rolo de no mínimo 250g, embalado com plástico para proteção do produto. Composição 100% algodão. | 60 | PC |  |  |
| L | 6 |  |  |  |  |  |
| I | 6 | BARBANTE CRU 6 FIOS - Rolo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão | 60 | RL |  |  |
| L | 7 |  |  |  |  |  |
| I | 7 | BARBANTE CRU 8 FIOS - Rolo com no mínimo 500g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade 100% algodão | 60 | RL |  |  |
| L | 8 |  |  |  |  |  |
| I | 8 | BASTÃO DE COLA 11,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) - Cor leitosa ou transparente, pacote com 1kg, 11,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento. | 160 | PC |  |  |
| L | 9 |  |  |  |  |  |
| I | 9 | BASTÃO DE COLA 7,2X300 MM - 1KG (COLA QUENTE) - Cor leitosa ou transparente, pacote com 1 kg, aproximadamente 7,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento. | 160 | PC |  |  |
| L | 10 |  |  |  |  |  |
| I | 10 | BLOCO AUTOADESIVO 38X50 - Bloco para recado, autoadesivo, pacote 04 unidades, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 38x50mm em cores. | 1000 | PC |  |  |
| L | 11 |  |  |  |  |  |
| I | 11 | BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76 - Bloco para recado, autoadesivo, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 76x76mm em cores. | 1000 | UND |  |  |
| L | 12 |  |  |  |  |  |
| I | 12 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 - Cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular, aprovada pelo INMETRO | 6000 | UND |  |  |
| L | 13 |  |  |  |  |  |
| I | 13 | BORRACHA BRANCA Nº 40 - Borracha, macia apagadora de escrita a lápis, branca, nº40, tamanho médio, que não borre nem danifique o papel, com selo do INMETRO. | 12000 | UND |  |  |
| L | 14 |  |  |  |  |  |
| I | 14 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL - 80 folhas no mínimo - medidas aproximadas 14x20,2 cm com pauta. Com selo de sustentabilidade ambiental | 3000 | UND |  |  |
| L | 15 |  |  |  |  |  |
| I | 15 | CADERNO BROCHURA GRANDE - Com capa flexível medindo aproximadamente 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental | 4000 | UND |  |  |
| L | 16 |  |  |  |  |  |
| I | 16 | CADERNO BROCHURA PEQUENO - Caderno brochura com no mínimo 80 folhas, capa dura, formato aproximado 140mm x 202mm, com folhas internas pautadas. Com selo de sustentabilidade ambiental | 1500 | UND |  |  |
| L | 17 |  |  |  |  |  |
| I | 17 | CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1 X 1 - Mínimo 40 folhas com formato aproximado de 140mm x200mm. Com selo de sustentabilidade ambiental | 1000 | UND |  |  |
| L | 18 |  |  |  |  |  |
| I | 18 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - Formato 200x275mm, com no mínimo 80 folhas. Com selo de sustentabilidade ambiental | 4000 | UND |  |  |
| L | 19 |  |  |  |  |  |
| I | 19 | CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL HORIZONTAL - Com no mínimo 80 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm, (com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, capa dura, com aplicação de verniz na capa e espiral galvanizados. Com selo de sustentabilidade ambiental | 2000 | UND |  |  |
| L | 20 |  |  |  |  |  |
| I | 20 | CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TRAVAS USUAIS - Dimensões aproximadas do produto: comprimento: 41,7 cm - altura: 22 cm - largura: 29 cm. Capacidade: 20 litros. Composição/material: plástico injetado translúcido. Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados. | 175 | UND |  |  |
| L | 21 |  |  |  |  |  |
| I | 21 | CALCULADORA DE BOLSO - Calculadora de bolso com 8 dígitos, visor de cristal líquido que ofereça uma visualização nítida e legível de todos os cálculos e que realize as 4 operações básicas, calcule raiz quadrada e porcentagem com teclas específicas, possuir desligamento automático e alimentação com 1 pilha aa e opção de energia solar. Não deve emitir sons ao teclar. | 1800 | UND |  |  |
| L | 22 |  |  |  |  |  |
| I | 22 | CALCULADORA DE MESA - Com 12 dígitos, mostrador de cristal líquido, botão liga/desliga, movida a pilha e energia solar. Tamanho aproximado: 128 x 143 x 26 mm, peso: 150g, funções: porcentagem / raiz quadrada / memória / inversão de sinais / gt / mu / correção total e parcial / desligamento automático ou tecla off. | 120 | UND |  |  |
| L | 23 |  |  |  |  |  |
| I | 23 | CANETA CORRETIVA 8ML - Caneta corretiva com no mínimo 7ml, ponta de metal. Com selo do INMETRO | 260 | UND |  |  |
| L | 24 |  |  |  |  |  |
| I | 24 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA - Caneta esferográfica, ponta ultra fina 0,8 mm, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro para evitar vazamentos, na cor: azul, preta ou vermelha (a com será indicada na observação do pedido) cx c/ 50 unid. Com selo do INMETRO | 26 | CX |  |  |
| L | 25 |  |  |  |  |  |
| I | 25 | CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHA) - Tinta lavável sob a pele e nos tecidos e atóxica; ponta média resistente. Ponta de aproximadamente 2mm porosa e resistente. Comprimento mínimo de 14cm, com tampa. Estojo com 12 cores vivas. Com selo do INMETRO | 3000 | ESTOJO |  |  |
| L | 26 |  |  |  |  |  |
| I | 26 | CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES - Caneta hidrográfica grossa 12 cores - modelo big/jumbo, corpo fabricado em resina, termoplástica, com formato triangular. Tampa fabricada em resina termoplástica, com sistema antiasfixiante. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do corpo da caneta: comprimento mínimo: (130) mm, contando de tampa a tampa (traseira - dianteira); diâmetro mínimo: (14) mm. Barra interna/barra de carga: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deve apresentar cores vivas e densas; a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Com selo de aprovação do INMETRO. | 1500 | ESTOJO |  |  |
| L | 27 |  |  |  |  |  |
| I | 27 | CANETA MARCA TEXTO - Caneta marca-texto, ponta de poliéster chanfrada para destacar com traço grosso, ou sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cores fluorescentes, de ótima qualidade. A cor será solicitada no ato do pedido da compra. Com selo do INMETRO | 3000 | UND |  |  |
| L | 28 |  |  |  |  |  |
| I | 28 | CANETA PERMANENTE - 2.0 mm diversas cores, tinta a base de álcool, resistente à água, cores: preta, vermelha e azul. A cor será solicitada no ato do pedido. | 3000 | UND |  |  |
| L | 29 |  |  |  |  |  |
| I | 29 | CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - Transparente de polipropileno, cor fume, formato a4, 210 mm x 297 mm, embalagem: pacote com 50 unidades. | 300 | PC |  |  |
| L | 30 |  |  |  |  |  |
| I | 30 | CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500G - Composição: aço galvanizado, resistente à oxidação, flexível, medida aproximada do clips 7 cm. Caixa com 500 g | 10 | CX |  |  |
| L | 31 |  |  |  |  |  |
| I | 31 | CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G - Clips n° 2/0, galvanizado, caixa com 500 g | 20 | CX |  |  |
| L | 32 |  |  |  |  |  |
| I | 32 | CLIPS N° 3/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G - Clips n° 3/0, galvanizado, caixa com 500 g | 20 | CX |  |  |
| L | 33 |  |  |  |  |  |
| I | 33 | CLIPS N° 4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500G - Clips n° 4/0, galvanizado, caixa com 500 g | 20 | CX |  |  |
| L | 34 |  |  |  |  |  |
| I | 34 | COLA BASTÃO - Regulagem por giro, com tampa especial para não ressecar a cola, lavável a 30°c, composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 40 gramas no mínimo. Com selo do INMETRO | 2000 | UND |  |  |
| L | 35 |  |  |  |  |  |
| I | 35 | COLA BRANCA - Embalagem de 1 quilo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade de cor branca, com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO | 100 | UND |  |  |
| L | 36 |  |  |  |  |  |
| I | 36 | COLA BRANCA 90 GRAMAS - Cola branca, de 90 gramas no mínimo, lavável, uso escolar, à base de pva, consistente e resistente à umidade, de cor branca, com odor característico de cola branca, composição; polímero de acetato de vinila, aditivos, (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Com selo do INMETRO | 7000 | UND |  |  |
| L | 37 |  |  |  |  |  |
| I | 37 | COLA COM GLITTER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS - Cola com glitter, caixa com 6 cores diversas, peso mínimo por frasco: 23 g cada. Frasco com bico dosador, tampa rosqueável, secagem rápida, fácil aplicação e não tóxica e lavável. Com selo do INMETRO | 400 | CX |  |  |
| L | 38 |  |  |  |  |  |
| I | 38 | COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE - Secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrílato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas, embalagem: caixa com 12 unidades. | 24 | CX |  |  |
| L | 39 |  |  |  |  |  |
| I | 39 | COLA PARA E.V.A. E ISOPOR - Para uso em trabalhos artesanais e decorativos em e.v.a. - tubo com no mínimo 35g, com bico aplicador. Composição: dispersão aquosa de acrílico e butadieno carboxilado. Atóxico. Com selo do INMETRO | 100 | FRASCO |  |  |
| L | 40 |  |  |  |  |  |
| I | 40 | COLCHETE LATONADO Nº 5 - Colchete latonado nº 05, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 2,6 cm. Tipo bailarina. | 10 | CX |  |  |
| L | 41 |  |  |  |  |  |
| I | 41 | COLCHETE LATONADO Nº 8 - Colchete latonado nº 08, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tamanho aproximado de 4 cm. Tipo bailarina. | 10 | CX |  |  |
| L | 42 |  |  |  |  |  |
| I | 42 | CONTRACAPA - Capa para encadernação preta a4 pp (desenho imitando couro): pacote com 50 unidades | 300 | PC |  |  |
| L | 43 |  |  |  |  |  |
| I | 43 | CORRETIVO LIQUIDO - Corretivo líquido sem diluente, à base de água, frasco c/18ml, secagem rápida, atóxico, sem odor, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Com selo do INMETRO | 260 | UND |  |  |
| L | 44 |  |  |  |  |  |
| I | 44 | CORTADOR DE E.V.A. JUMBO - Molde em diversos formatos. Cortador específico para papel com gramatura de 90 a 220g e e.v.a de até 2mm de espessura, com depósito para armazenagem dos recortes, movimento alavanca. | 100 | UND |  |  |
| L | 45 |  |  |  |  |  |
| I | 45 | CORTADOR DE EVA REGULAR - Molde em formatos variados, movimento de alavanca de 16 mm | 100 | UND |  |  |
| L | 46 |  |  |  |  |  |
| I | 46 | DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL - Diário de classe bimestral, medindo 276x310 mm. 8 folhas. Bimestral. Capa cinza. Modelo secretaria do estado de São Paulo. | 180 | UND |  |  |
| L | 47 |  |  |  |  |  |
| I | 47 | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 200X280MM - Gramatura 75g/m². Caixa com 100 unidades | 20 | CX |  |  |
| L | 48 |  |  |  |  |  |
| I | 48 | ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM - Caixa com 100 unid. Gramatura 80g/m², com aba de fechamento. | 20 | CX |  |  |
| L | 49 |  |  |  |  |  |
| I | 49 | ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 75G 229X324 - Dimensões: 229 x 324; embalagem: contém 250 unidades. | 60 | CX |  |  |
| L | 50 |  |  |  |  |  |
| I | 50 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Diâmetro de 9mm a 50mm, 33 cm de comprimento, fabricado em pvc semirrígido. Embalado em pacote com 50 unidades. | 600 | PC |  |  |
| L | 51 |  |  |  |  |  |
| I | 51 | ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA - Reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional. | 260 | UND |  |  |
| L | 52 |  |  |  |  |  |
| I | 52 | ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA E TARJA - Etiqueta escolar, 4,5 mm x 7 mm (pacote com 200 unidades) | 50 | PC |  |  |
| L | 53 |  |  |  |  |  |
| I | 53 | ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHA A4 - 1 ETIQUETA - Etiqueta autoadesiva, branca, para impressora laser, folha tamanho a4 com 1 etiqueta, formato 210x297mm, caixa com 100 unidades. | 50 | UND |  |  |
| L | 54 |  |  |  |  |  |
| I | 54 | EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA - Fabricado em inox, medindo aproximadamente 15x2cm | 200 | UND |  |  |
| L | 55 |  |  |  |  |  |
| I | 55 | FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 18MMX50M - Fita adesiva; crepe; medida mínima 18mmx50m. | 1200 | UND |  |  |
| L | 56 |  |  |  |  |  |
| I | 56 | FITA ADESIVA; CREPE; MEDIDA MÍNIMA 48MMX50M - Fita adesiva; crepe; medida mínima 48mmx50m. | 360 | UND |  |  |
| L | 57 |  |  |  |  |  |
| I | 57 | FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - Filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água. Disponível em diversas cores. A cor será solicitada por ocasião do pedido. | 200 | RL |  |  |
| L | 58 |  |  |  |  |  |
| I | 58 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M - Fita adesiva dupla face 12 mm x 30m. Filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água em ambos os lados, papel siliconado (antiaderente) tratado em ambos os lados | 1200 | UND |  |  |
| L | 59 |  |  |  |  |  |
| I | 59 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M - Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m | 1200 | RL |  |  |
| L | 60 |  |  |  |  |  |
| I | 60 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 100 M - Fita adesiva transparente larga 48 mm x 100 m | 1200 | UND |  |  |
| L | 61 |  |  |  |  |  |
| I | 61 | FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES) - Fita metaloide 20mmx50m (diversas cores) a cor será solicitada junto ao pedido de compra | 100 | RL |  |  |
| L | 62 |  |  |  |  |  |
| I | 62 | FITA MÉTRICA CORPORAL - 150 cm de comprimento, largura 2 cm, composição em 95% pvc e 5% fibra de vidro | 200 | UND |  |  |
| L | 63 |  |  |  |  |  |
| I | 63 | FITILHO 5MM X 50 M - Cores diversas, com 5 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, para embalagens, tipo presente, em rolo, material de nylon, embalagem: pacotes com 10 rolos. A cor será solicitada junto ao pedido de compra. | 100 | PC |  |  |
| L | 64 |  |  |  |  |  |
| I | 64 | FLIP CHART ARTICULÁVEL - Flip chart em madeira de pinus com tela em chapa dura de alta densidade. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170cm dim.: 58 x 90cm | 100 | UND |  |  |
| L | 65 |  |  |  |  |  |
| I | 65 | GIZ DE CERA JUMBO - Giz de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido mínimo de 112g., embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo. Com selo do INMETRO | 3000 | ESTOJO |  |  |
| L | 66 |  |  |  |  |  |
| I | 66 | GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO - CAIXA COM 50 BASTÕES - Giz escolar cilíndrico colorido, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico, com ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro, embalagem: primária: caixa de papelão firme com visor, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balancem evitando a quebra em transportes. | 1500 | CX |  |  |
| L | 67 |  |  |  |  |  |
| I | 67 | GLITTER ESCOLAR - Glitter escolar - composto de partículas de pvc metalizadas, destinado p/ trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 g. Diversas cores | 100 | PC |  |  |
| L | 68 |  |  |  |  |  |
| I | 68 | GRAMPEADOR 26/6 - Grampeador, tamanho médio 26/6 metálicos profissional, estrutura metálica, base com borracha medidas de altura 20cm de largura 5cm de largura e 8,5cm de altura, alcance de 110mm, acabamento metal, cor preta, utiliza grampos 26/6, grampeia até 26 folhas e alfineta 8 - referente a papel 75 g/m², embalagem caixa com 1 unidade. | 300 | UND |  |  |
| L | 69 |  |  |  |  |  |
| I | 69 | GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS - Composição de metal e plástico, com trilho cromado. Comprimento: 285mm, altura: 170mm. Largura: 70mm. Tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m², com ajuste de profundidade de 70 mm, com apoio emborrachado; a base para fechamento do grampo deve ser para grampear, prender e fixar. | 10 | UND |  |  |
| L | 70 |  |  |  |  |  |
| I | 70 | GRAMPEADOR MANUAL - Grampeador manual, utilizado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e etc, para grampos de 6 a 8 mm (grampos: 106 de 6 a 8mm capacidade: 80 grampos) garantia: 6 meses características técnicas: material do grampeador manual: chapa de aço. | 20 | UND |  |  |
| L | 71 |  |  |  |  |  |
| I | 71 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - GALVANIZADO - Grampo para grampeador 23/10 galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa c/5000 unidades. | 50 | CX |  |  |
| L | 72 |  |  |  |  |  |
| I | 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, condicionado em cx com 5000 unids. | 100 | CX |  |  |
| L | 72 |  |  |  |  |  |
| I | 73 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6 A 8 MM - Galvanizado, para grampeador manual caixa com 1000 unidades | 100 | CX |  |  |
| L | 74 |  |  |  |  |  |
| I | 74 | GRAMPO TRILHO (MACHO/FEMEA) - 80MM - CX 50 UND - Grampo trilho; (macho/fêmea); 80 mm fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m2; 50 unids. | 50 | CX |  |  |
| L | 75 |  |  |  |  |  |
| I | 75 | GUILHOTINA MANUAL - Guilhotina manual, de aço, corte c/310 mm para mínimo 15 folhas, milimetrada | 10 | UND |  |  |
| L | 76 |  |  |  |  |  |
| I | 76 | LÁPIS DE COR - Lápis de cor - grande, com doze cores, formato redondo, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, com excelente deposição, fácil de apontar, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho. Embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico. Dimensões aproximadas: 17,5 cm x 7 mm. Caixa com 12 cores. Com selo do INMETRO | 2000 | CX |  |  |
| L | 77 |  |  |  |  |  |
| I | 77 | LÁPIS DE COR SEXTAVADO - Lápis de cor, sextavado, jumbo, ideal para pequenas mãozinhas, 12 cores vivas e intensas, madeira macia, grossa e resistente, comprimento, • modelo: lápis de cor com 12 jumbo triangular • material: madeira • medidas aproximadas: 1.5 x 11 x 18cm / peso: 0.09 g • garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação • registro INMETRO | 1500 | CX |  |  |
| L | 78 |  |  |  |  |  |
| I | 78 | LÁPIS GRAFITE GRADUAÇÃO 6B - Lápis grafite, graduação 6b, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO. | 1700 | UND |  |  |
| L | 79 |  |  |  |  |  |
| I | 79 | LÁPIS GRAFITE Nº2 - Lápis grafite nº 2; tipo b; sextavado; madeira 100% reflorestada ou resina plástica, com selo do INMETRO. | 15000 | UND |  |  |
| L | 80 |  |  |  |  |  |
| I | 80 | LINHA LASTEX - Composição: 58% elastodieno, 42% poliéster; embalagem com 10 rolos de com 10 m de linha cada, cores: branca, preta (será definido no pedido); espessura:1 mm. | 100 | PC |  |  |
| L | 81 |  |  |  |  |  |
| I | 81 | LOUSA MAGNETICA - Lousa magnética, com medidas mínimas de (lxaxp): 53 x 43 x 1,5 cm, com moldura. | 20 | UND |  |  |
| L | 82 |  |  |  |  |  |
| I | 82 | MALOTE OFÍCIO COM BOTÃO - Categoria: malote cor: transparente formato: ofício – 36,2 cm x 23,6 cm quantidade: unitário composição: polipropileno detalhes: fechamento com botão. | 200 | UND |  |  |
| L | 83 |  |  |  |  |  |
| I | 83 | MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE MULTIUSO 35G - Ideal para pôsteres, cartazes e fotos; substitui tachinhas e fitas adesivas; reposicionável; reutilizável; atóxica. Composição: óleo de parafina, carbonato de cálcio e polibuteno. Com selo do INMETRO. | 600 | CARTELA |  |  |
| L | 84 |  |  |  |  |  |
| I | 84 | MASSA DE MODELAR - À base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Caixa com no mínimo 6 unidades | 4000 | CX |  |  |
| L | 85 |  |  |  |  |  |
| I | 85 | NOVELO DE LÃ - Novelo de lã 100g, no mínimo 210m e 100g. Cor será solicitada no pedido | 100 | UND |  |  |
| L | 86 |  |  |  |  |  |
| I | 86 | OLHO COM PUPILA MÓVEL 15MM - Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades | 200 | PC |  |  |
| L | 87 |  |  |  |  |  |
| I | 87 | OLHO COM PUPILA MÓVEL 8 MM - Utilizado para artesanato, embalagem com 100 unidades | 200 | PC |  |  |
| L | 88 |  |  |  |  |  |
| I | 88 | ORGANIZADOR DE MESA - Organizador de mesa de no mínimo três módulos (utilizado para organizar lápis, canetas, borrachas, clips) na cor preta. | 20 | UND |  |  |
| L | 89 |  |  |  |  |  |
| I | 89 | PALITO DE SORVETE - Palito de sorvete em madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com 1000 unidades. | 50 | PC |  |  |
| L | 90 |  |  |  |  |  |
| I | 90 | PALITOS PARA CHURRASCO 30CM - Pacote com 100 unidades confeccionados com bambu. | 100 | PC |  |  |
| L | 91 |  |  |  |  |  |
| I | 91 | PAPEL BRANCO TIPO CANSON Medindo 215 x 315 mm bloco com 50 folhas. A gramatura mínima 120g/m². | 50 | PC |  |  |
| L | 92 |  |  |  |  |  |
| I | 92 | PAPEL CAMURÇA - Papel camurça, na cor: diversas, medindo 40cm x 60cm. Pct c/ 25 unid | 100 | PC |  |  |
| L | 93 |  |  |  |  |  |
| I | 93 | PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO - Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- diversas cores, pct c/20 unid | 200 | PC |  |  |
| L | 94 |  |  |  |  |  |
| I | 94 | PAPEL CARTÃO FOSCO - Medindo 50cm x 70cm pacotes com 10 unidades várias cores | 200 | PC |  |  |
| L | 95 |  |  |  |  |  |
| I | 95 | PAPEL CARTOLINA - Diversas cores, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g., embalagem: pacote com 100 folhas | 200 | PC |  |  |
| L | 96 |  |  |  |  |  |
| I | 96 | PAPEL COLOR SET - Papel off set 110g/m2 medidas mínimas 48cm x66cm embalagem: pacote com 20 folhas várias cores | 200 | PC |  |  |
| L | 97 |  |  |  |  |  |
| I | 97 | PAPEL CREPON MEDINDO 48 MM X 200 MM - Papel crepom, medindo 48mmx200mm (cores variadas) | 2000 | UND |  |  |
| L | 98 |  |  |  |  |  |
| I | 98 | PAPEL DE PRESENTE COM TEMAS INFANTIS - Bobina 60cm x 100 metros impresso com temas infantis material: papel tipo couchê; gramatura mínima: 60g | 100 | BOBINA |  |  |
| L | 99 |  |  |  |  |  |
| I | 99 | PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - Medindo aproximadamente 48cm x 66cm. 63 gr, pct c/100 unid várias cores | 100 | PC |  |  |
| L | 100 |  |  |  |  |  |
| I | 100 | PAPEL FLIP CHART - Papel flip chart, medidas mínimas de 64cm x 88cm, pacote com 50 folhas | 1000 | PC |  |  |
| L | 101 |  |  |  |  |  |
| I | 101 | PAPEL FOTOGRÁFICO 180G - Papel foto auto brilhante - acetinado a4, profissional, alta resistência à água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye & pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais. Pacote com 50 folhas. | 100 | PC |  |  |
| L | 102 |  |  |  |  |  |
| I | 102 | PAPEL LAMINADO - Medindo aproximadamente 48 cm x 59cm pacote com 40 unidades várias cores | 100 | PC |  |  |
| L | 103 |  |  |  |  |  |
| I | 103 | PAPEL PARDO KRAFT - Medidas aproximadas 1,20m x 200m, 80g/m2 | 20 | BOBINA |  |  |
| L | 104 |  |  |  |  |  |
| I | 104 | PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Papel sulfite a4, colorido, 75 gramas, 4 cores no mínimo, 210x297 mm. Pacote com 100 folhas várias cores. Com selo de sustentabilidade ambiental. | 200 | PC |  |  |
| L | 105 |  |  |  |  |  |
| I | 105 | PAPEL VERGÊ 120 G - Várias cores, tamanho a4 210x297mm, de 120 g/ m², embalagem: pacote com 50 folhas. | 100 | PC |  |  |
| L | 106 |  |  |  |  |  |
| I | 106 | PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 20 MM - Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 2cm; fecho elástico | 500 | UND |  |  |
| L | 107 |  |  |  |  |  |
| I | 107 | PASTA ABA PLASTICA COM ELASTICO 35MM - Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 3,5cm; fecho elástico. | 500 | UND |  |  |
| L | 108 |  |  |  |  |  |
| I | 108 | PASTA ABA, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 55 MM, OFÍCIO - Material: polipropileno translúcido de várias cores e incolor; medidas aproximadas: 33,2 x 23,2 x 5,5cm; fecho elástico. Cor será solicitada no pedido. | 500 | UND |  |  |
| L | 109 |  |  |  |  |  |
| I | 109 | PASTA CATÁLAGO - Pasta catálogo com 4 fechos, com 50 envelopes plásticos translúcidos e incolor, devidamente posicionado nos fechos; medidas mínimas: 240 x 330 mm. Composição: pvc, pe e metal. | 500 | UND |  |  |
| L | 110 |  |  |  |  |  |
| I | 110 | PASTA L - Pasta l em polipropileno cristal incolor, maleável, para papel tamanho ofício, sem visor. | 500 | UND |  |  |
| L | 111 |  |  |  |  |  |
| I | 111 | PASTA OFÍCIO DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO - Plástico pp; cor a definir no pedido; grampo plástico; medida produto acabado 335x245 mm | 200 | UND |  |  |
| L | 112 |  |  |  |  |  |
| I | 112 | PASTA TIPO ZIPZAP TAMANHO A4 - Medidas: c 36 x a 24, material: vinil (pvc) ou polipropileno transparente | 200 | UND |  |  |
| L | 113 |  |  |  |  |  |
| I | 113 | PEN DRIVE 32 GB - Pen drive, interface usb de versão mínima 2.0, capacidade mínima de 32gb, compatível com os sistemas operacionais linux e windows, garantia mínima de 6 meses. | 200 | UND |  |  |
| L | 114 |  |  |  |  |  |
| I | 114 | PERCEVEJO LATONADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS - Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, com pontas perfurantes com acabamento latonado, embalagem: caixa com 100 unidades. | 200 | CX |  |  |
| L | 115 |  |  |  |  |  |
| I | 115 | PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS - Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração, para no mínimo 60 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico. | 200 | UND |  |  |
| L | 116 |  |  |  |  |  |
| I | 116 | PILHA ALCALINA AA - Pilha AA 1,5v, pacote com 4 unidades, aprovadas pelo INMETRO, 0% de mercúrio, cadmio e chumbo em sua composição. | 500 | PC |  |  |
| L | 117 |  |  |  |  |  |
| I | 117 | PILHA ALCALINA AAA - Pilha alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Sem chumbo, cádmio e mercúrio. Com selo do INMETRO. | 500 | PC |  |  |
| L | 117 |  |  |  |  |  |
| I | 118 | PINCEL ATÔMICO À BASE DE ÁGUA - Corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, a base de água, embalagem: caixa com 12 unidades. Cores: a cor será solicitada junto ao pedido. | 250 | CX |  |  |
| L | 119 |  |  |  |  |  |
| I | 119 | PINCEL Nº 06 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | 500 | UND |  |  |
| L | 120 |  |  |  |  |  |
| I | 120 | PINCEL Nº 12 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | 500 | UND |  |  |
| L | 121 |  |  |  |  |  |
| I | 121 | PINCEL Nº 2 TIPO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | 500 | UND |  |  |
| L | 122 |  |  |  |  |  |
| I | 122 | PINCEL Nº 4 CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO - Para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual. | 500 | UND |  |  |
| L | 123 | **\* OS ITENS DO LOTE 123, ABAIXO, DEVEM SER COMPATÍVEL E DE MESMA MARCA** |  |  |  |  |
| I | 123 | \* PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta e refil substituível, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apagar facilmente sem deixar manchas, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Cores: preta, cor vermelha, cor verde, será definida no pedido. | 2000 | UND |  |  |
| I | 139 | \* REFIL PARA MARCADOR/PINCEL DE QUADRO BRANCO - Refil pincel marcador quadro branco 12 unidades. Detalhes do produto: - tinta líquida. - Conteúdo 5.5 ml. - Cartucho de reposição marcador. Embalagem: 12 unidades – cores: verde, azul, vermelho, preto - a cor estará descrita no pedido | 600 | CX |  |  |
| L | 124 |  |  |  |  |  |
| I | 124 | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL - Especificações técnicas: bastão: utiliza o bastão de cola fino; potência: 20 watts; bico: fino de metal; frequência: 50 - 60hz; voltagem: 110v e 220v (bivolt), tempo de derretimento: 2 minutos. Material: plástico injetado de alta resistência, tamanho aproximado de 20 cm cor: branca. | 200 | UND |  |  |
| L | 125 |  |  |  |  |  |
| I | 125 | PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL - Pistola aplicadora de cola quente, potência 60w, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo) | 200 | UND |  |  |
| L | 126 |  |  |  |  |  |
| I | 126 | PLACA DE E.V.A GLITTER - Medindo aproximadamente: 60cm x 40cm x 2mm embalagem: pacote com 5 unidades produto aprovado pelo INMETRO. Várias cores | 200 | PC |  |  |
| L | 127 |  |  |  |  |  |
| I | 127 | PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM - Placas de e.v.a. (etil vinil acetato), placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 50cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), em cores lisas diversas, embalagem: pacote com 5 unidades. | 500 | PC |  |  |
| L | 128 |  |  |  |  |  |
| I | 128 | PLÁSTICO ADESIVO DE AUTO COLAGEM - Plástico adesivo de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 10 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, na cor: estampado com temas infantis, embalagem: rolo de 45cm x 10 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact). | 200 | RL |  |  |
|  | 129 |  |  |  |  |  |
| I | 129 | PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE - Auto colagem, (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetros de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado. (referência: papel Contact) | 100 | RL |  |  |
| L | 130 |  |  |  |  |  |
| I | 130 | PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3 - Plástico para plastificação A3 com 0,05mm 303cmx426mm pacote com 10 unidades | 500 | PC |  |  |
| L | 131 |  |  |  |  |  |
| I | 131 | PLÁSTICO PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - Plástico para plastificação 0,05 mm de espessura 220cm x 307mm pacote com 10 unidades | 1000 | PC |  |  |
| L | 132 |  |  |  |  |  |
| I | 132 | PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ - 600W 110V - Plastificação a quente ou a frio. A plastificadora poli seladora deve plastificar até o tamanho a3. Deve ser simples de usar, prática e com excelente desempenho, oferecer alta qualidade no processo de laminação não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho. Máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garanta sua vida útil por mais tempo. A plastificadora poli seladora deve conter no mínimo 4 rolos de pressão para garantir uma perfeita plastificação. Sistema de aquecimento por resistência; economia de energia elétrica; pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); duas funções de laminação, quente e fria; seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; baixo nível de ruído; no mínimo 3 meses de garantia pelo fabricante. | 10 | UND |  |  |
| L | 133 |  |  |  |  |  |
| I | 133 | PRANCHETA ACRÍLICO - 3mm com prendedor em chapa de aço zincada medindo 25cm x 34cm | 100 | UND |  |  |
| L | 134 |  |  |  |  |  |
| I | 134 | PRATO DE PAPELÃO Nº 1 - Produto feito de papelão, com cor natural e com 13 cm de diâmetro, embalagem contendo 50 unidades | 40 | PC |  |  |
| L | 135 |  |  |  |  |  |
| I | 135 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA - Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 8cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades) | 200 | PC |  |  |
| L | 136 |  |  |  |  |  |
| I | 136 | PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO - Prendedor de roupa; em plástico; colorido; medindo no mínimo 7 cm; acondicionado de forma adequada (embalagem c/ 12 unidades). | 200 | PC |  |  |
| L | 137 |  |  |  |  |  |
| I | 137 | REFIL DE COLA QUENTE FINA - Refil de cola quente fina (1 kg) - refil de cola quente adesiva em bastão fino, diâmetro: 7,5mm, cor transparente ou branca | 100 | KG |  |  |
| L | 138 |  |  |  |  |  |
| I | 138 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - Refil de cola quente grossa (1 kg) - comprimento 30 cm e diâmetro de 1,1cm | 100 | KG |  |  |
| L | 139 |  |  |  |  |  |
| I | 140 | REGUA ACRILICA 30CM TRANSPARENTE - Régua acrílica - 30 cm - transparente - possuir marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura. | 1700 | UND |  |  |
| L | 140 |  |  |  |  |  |
| I | 141 | RELOGIO DE ESCRITORIO/ PLASTICO/PAREDE - Relógio de escritório; de plástico; modelo de parede, redondo; com 12 número; a pilha; medindo no mínimo 26,5 cm de diâmetro | 100 | UND |  |  |
| L | 141 |  |  |  |  |  |
| I | 142 | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com aproximadamente 4 cm de largura. | 500 | UND |  |  |
| L | 142 |  |  |  |  |  |
| I | 143 | SACO PARA PRESENTE 10CM X 15CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | 30 | PC |  |  |
| L | 143 |  |  |  |  |  |
| I | 144 | SACO PARA PRESENTE 20CM X 30CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | 30 | PC |  |  |
| L | 144 |  |  |  |  |  |
| I | 145 | SACO PARA PRESENTE 25CM X 37CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | 30 | PC |  |  |
| L | 145 |  |  |  |  |  |
| I | 146 | SACO PARA PRESENTE 30CM X 45 CM - Saco plástico metalizado, diversas estampas, pacote com 100 unidades | 30 | PC |  |  |
| L | 146 |  |  |  |  |  |
| I | 147 | SACO PLÁSTICO GROSSO PARA OFÍCIO COM 4 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PP A4 (225MM X 300MM) 4 FUROS, ESPESSURA DE 0,10µm, TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 50 | PC |  |  |
| L | 147 |  |  |  |  |  |
| I | 148 | SAQUINHO PARA PIPOCA - 13 x 8cm pacote com 500 unidades | 500 | PC |  |  |
| L | 148 |  |  |  |  |  |
| I | 149 | TESOURA DE PICOTAR - Tesoura de picotar 8 ½ - embalagem contendo 01 tesoura, lâmina de aço inox, anéis macios e emborrachados. | 130 | UND |  |  |
| L | 149 |  |  |  |  |  |
| I | 150 | TESOURA ESCOLAR - De 13cm com lâminas robustas de aço inoxidável, (de alto brilho) de 2mm (medidas da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatômicos em termoplástico de alta resistência medida mínima da tesoura de 13cm, com ponta arredondada, composição: resina termoplástica, aço inoxidável, (de alto brilho), embalagem: pacote com 1 unidade. | 3500 | UND |  |  |
| L | 150 |  |  |  |  |  |
| I | 151 | TESOURA MULTIUSO DE 8” DE INOX - Para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (de alto brilho) com medidas mínimas de 5mm, (medidas espessura das lâminas juntas), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesoura de 20cm, embalagem: pacote com 1 unidade | 130 | UND |  |  |
| L | 151 |  |  |  |  |  |
| I | 152 | TINTA FACIAL, KIT COMPOSTA DE ÁGUA - Tinta facial; atóxica; acondicionado em 6 potes de 15 ml em cores diferentes; composto por água, espessante, conservante, pigmentos orgânicos, para uso em maquiagem artística, as seis cores devem ser vibrantes e com alta pigmentação. | 100 | KIT |  |  |
| L | 153 |  |  |  |  |  |
| I | 153 | TINTA GUACHE COLORIDA CX 6 - 15ML - Tinta guache, colorida, caixa com 06 unidades de 15 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento | 3500 | CX |  |  |
| L | 154 |  |  |  |  |  |
| I | 154 | TINTA GUACHE COLORIDA POTE 250 ML - Tinta guache, colorida, cores primárias, pote de 250 ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento | 600 | UND |  |  |
| L | 155 |  |  |  |  |  |
| I | 155 | TNT ROLO COM 1,40 M X 50 M - TNT em rolo de 50 metros de comprimento por 1,40m de largura, 100% fibra de polipropileno, gramatura 40g/m², as cores serão definidas no ato do pedido. | 100 | RL |  |  |

1) O preço global é de R$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO V**

**DAS DECLARAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO**

**Cláusula 5.5.6.1**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000019/24 | | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** | | **10** |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial** | | | |  | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado,

**I - DECLARA que:**

**a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

**e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**II – DECLARA** para fins de participação na Licitação acima, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

**III – DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do certame licitatório em epígrafe.

**IV - DECLARA** que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira em atendimento à Lei 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO VI**

**Das declarações que devem acompanhar os documentos de Habilitação**

**Cláusula 5.6.1.4**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCESSO Nº:** | 000019/24 | | **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** | | **10** |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **Razão Social** | |  | | **CNPJ** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico comercial** | | | |  | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | | | | |
| **Nome** | |  | | **RG** |  |
| **Qualificação** | |  | | **CPF** |  |
| **Endereço** | |  | | **Município/UF** |  |
| **Endereço eletrônico pessoal** | | | |  | |

A empresa supracitada, neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, acima qualificado, declara que:

**a)** está em situação regular perante o **Ministério do Trabalho e Previdência** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

**b)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

**c)** não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**d)** como terá acesso, para a execução do serviço/fornecimento de produtos, objeto deste edital, aos dados pessoais dos representantes da licitante e da contratante, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação e em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **DECLARA**:

**1-** que está ciente que é vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

**2-** que compromete-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

**3-** que está ciente de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**e)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Representante Legal**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **{NUMERO DO CONTRATO}}**, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE TAGUAÍ E A EMPRESA {NOME\_FORN}}

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 44, CENTRO, 18890-091,** inscrita no CNPJ sob n.º **46.223.723/0001-50** , neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21,** de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, assim como de acordo com as especificações constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO:10**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Razão Social: {CODIGO\_FORN}} {NOME\_FORN}} | | |
| Endereço: {ENDERECO\_FORN}}{ENDERECO\_NUM\_FORN}} | | |
| Cidade: {CIDADE\_FORN}} | CEP {CEP\_FORN}} | Fone/Fax: {TELEFONE\_FORN}} |
| e-mail: {EMAIL\_FORN}} | | CNPJ nº {CNPJ\_FORN}} |
| Representante: | | e-mail: |
| RG: | UF: | CPF: |
| Endereço representante: | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (**[**art. 92, I e II**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

{LISTA\_DE\_CLASSIF\_FINAL\_PROP}}

**({VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}})**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é formalização dos termos para **{OBJETO DA LICITACAO}}**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art105).

**2.1.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância do contratado quando houver saldo dos produtos licitados.

**2.1.2.** A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (**[**art. 92, IV, VII e XVIII)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital do **{MODALIDADE}}: {NRO MODALIDADE}}/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de ***R$* {VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO}}**.

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.1.2.** O valor acima corresponde ao total dos itens adjudicados ao contratante, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (**[**art. 92, V e VI**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado é de (30) trinta dias contados a partir da efetiva entrega do material acompanhado da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (**[**art. 92, V)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

**7.1.** O contratado poderá solicitar o reajuste contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro de cada produto, desde que comprove ter ocorrido alteração no custo de aquisição do mesmo que comprometa a manutenção do lucro sobre a comercialização, conforme descrito na cláusula 10 do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (**[**art. 92, X, XI e XIV**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143);

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Contrato e no edital que o originou;

**8.9.** Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, sobre as solicitações e reclamações apresentadas na forma da cláusula 8.10, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (**[**art. 92, XIV, XVI e XVII)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital do PREGÃO **ELETRÔNICO: 10/2024 e** neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));

**9.1.3.** Comunicar ao contratante por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));

**9.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));

**9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124)

**9.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.1.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.1.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.1.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**9.1.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

**9.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (**[**art. 92, XII e XIII**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (**[**art. 92, XIV**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

**d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§2));

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da cláusula 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§4));

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da cláusula 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5)).

**IV - Multa:**

**a)** moratória de 1% (um por cento) por dia, pela inobservância do prazo fixado para entrega do material sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

**b)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**b.1)** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**c)** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§9)).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§7)).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art157)).

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§8)).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§1)):

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art160)).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art161)).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (**[**art. 92, XIX**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, havendo saldo de material a ser entregue, a administração poderá prorrogar a vigência contratual do contrato pelo prazo que for necessário.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para convocação dos demais licitantes, seguindo a ordem classificatória, para firmar contrato sobre o saldo remanescente.

**12.3.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.3.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.3.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, independente de notificação.

**12.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art138).

**12.4.2**. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.4.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.5**. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Relação de indenizações e multas aplicadas.

**12.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art131)).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**[**art. 92, VIII**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

***UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:***

***02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL***

***FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:***

***12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2505.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES-DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS***

***ELEMENTO DE DESPESA:***

***3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO***

***FICHAS:***

***103; 104; 105; 127; 128; 200; 201***

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (**[**art. 92, III**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14.2.** Integra o presente contrato o edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024** que deu origem a este contrato, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124).

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art136).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8§2), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm#art7§3).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (**[**art. 92, §1º**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)**)**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1).

Taguaí, .... de ..............de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{NOME\_FORN}}**

Representante legal do CONTRATADO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CONTRATADO: **{NOME\_FORN}}**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}}**

OBJETO: **{OBJETO DA LICITACAO}}**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: TAGUAÍ-SP,**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: {REPRESENTANTE\_FORN\_NOME}}

Cargo:

CPF: {REPRESENTANTE\_FORN\_CPF}}

Assinatura:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO IX**

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

CNPJ Nº: **46.223.723/0001-50**

CONTRATADA: **{NOME\_FORN}}**

CNPJ Nº: **{CNPJ\_FORN}}**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **{NUMERO DO CONTRATO}}**

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

OBJETO: **{OBJETO DA LICITACAO}}**

VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)